

Art. 31 – Na rotulagem deve constar a denominação específica de cada queijo artesanal de acordo com regulamento específico com base em parâmetros de qualidade e identidade estabelecidos para cada tipo de queijo.

Art. 32 – O queijo artesanal poderá ser comercializado com ou sem embalagem, conforme a característica do produto.

§ 1º – Quando se utilizar embalagem, esta deverá ser de material aprovado para uso em alimentos, com a finalidade de protegê-lo de agentes externos, de alterações, de contaminações e de adulterações.

§ 2º – Quando não se utilizar embalagem, será necessária a identificação na peça com marcação de baixo relevo ou a utilização de material atóxico contendo as informações da Lei nº 23.157, de 2018, e das normas regulamentares específicas.

Art. 33 – Para o transporte do queijo artesanal, o acondicionamento deverá ser realizado de forma organizada de modo a preservar sempre as condições tecnológicas e higiênicas, evitando sua contaminação, deformação e quaisquer condições que possam comprometer o queijo artesanal.

§ 1º – O veículo utilizado para transporte deverá dispor de carroceria fechada e atender às boas práticas.

§ 2º – Os queijos artesanais refrigerados deverão ser transportados, no mínimo, em veículo de carroceria isotérmica ou em caixas isotérmicas higienizáveis para que no momento de entrega ao comércio, a temperatura dos produtos esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

§ 3º – Os veículos de carroceria isotérmica deverão possuir revestimento interno de material não oxidável, impermeável e de fácil higienização e, quando for necessário, dotados de unidade de refrigeração.

§ 4º – Fica vedado o uso de caixas de isopor.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – A infração às disposições deste decreto implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011, e em seus regulamentos, podendo o órgão ou a entidade competente conceder prazo para correção das inconformidades sem interrupção da produção, nas situações que não representem risco iminente para a saúde pública.

Art. 35 – O servidor, com apresentação da carteira de identidade funcional, executará ação de fiscalização, em estabelecimento que produza, processe, manipule, armazene ou transacione produto de origem animal, no âmbito e nos limites de suas competências legais.

Art. 36 – A inspeção e a fiscalização sanitária da produção dos queijos artesanais visando assegurar o cumprimento das exigências deste decreto e dos demais dispositivos legais aplicáveis a cada tipo ou variedade de queijo serão realizadas periodicamente e, considerando o risco sanitário, terão natureza prioritariamente orientativa.

Art. 37 – O órgão de serviço de inspeção oficial, quando julgar necessário, poderá conceder prazo para correção das não conformidades sem interrupção da produção, nas situações que não representem risco iminente para a saúde pública.

Art. 38 – O órgão de serviço de inspeção oficial pode coletar amostra de matéria-prima, de água e de produto para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado pelo IMA.

§ 1º – As análises a que se refere o caput terão frequência determinada pelo órgão de serviço de inspeção oficial.

§ 2º – A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento dos regulamentos específicos de cada produto, poderá ser feita em laboratório do IMA, sem ônus para o proprietário, ou em laboratório credenciado pelo IMA, com ônus para o proprietário.

§ 3º – Constatada a não conformidade nas análises de rotina, o IMA poderá exigir novas análises a expensas do produtor, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

Art. 39 – As análises de rotina da queijaria para efeito de controle de qualidade serão custeadas pelo proprietário, podendo ser realizadas em laboratório credenciado pelo IMA.

Art. 40 – O proprietário, o locatário, o arrendatário do estabelecimento ou o responsável técnico, conforme o caso, responderá pelas consequências à saúde pública, caso se comprove negligência ou omissão no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos; à adição indevida de produtos químicos e biológicos; ao uso impróprio de práticas de recebimento; à obtenção e depósito de matéria-prima e de ingredientes; ao processamento, acondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização dos queijos elaborados de forma artesanal.

Art. 41 – O queijo produzido de forma artesanal poderá ser identificado pelo selo ARTE e ter a comercialização permitida em território nacional, nos termos do disposto no art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, atendidas as disposições estabelecidas no Decreto Federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019 e demais regulamentações vigentes.

Parágrafo único – É vedada a concessão do selo ARTE aos entrepostos, sendo-lhe facultada a utilização do selo concedido aos queijos elaborados nas queijarias registradas a ele relacionadas.

Art. 42 – O valor e a forma de recolhimento das taxas decorrentes do processo de habilitação sanitária observarão o disposto na legislação aplicável.

Art. 43 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

19 1389432 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/7/2020, a prorrogação da disposição de **DANIELA VICTOR DE SOUZA MELO**, MASP 1.001.009-8, lotada na Advocacia-Geral do Estado, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO SOUZA LEITE**, MASP 599591-5, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, da Fundação Ezequiel Dias.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RONEI RAMOS MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, de recrutamento amplo, da Fundação Ezequiel Dias.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÉSSICA POLIANE GOMES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100024, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL LARA MAZONI ANDRADE**, MASP 7530603, para a função gratificada FGD-1 JD1100170 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VIVIANE NOGUEIRA CONRADO QUITES**, diretora da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100436 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JORDANA COSTA LIMA**, MASP 1288584-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100071 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 13/08/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAMIRIS PIRES MAIA**, MASP 1473187-1, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100438 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JANAINA PASSOS DE PAULA**, MASP 1205948-1, da função gratificada FGD-8 SA1100117 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANAINA PASSOS DE PAULA**, MASP 1205948-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100071, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALYNE LUYSA RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA**, MASP 1204415-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101196 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILLIAN SALETE DA MATA OLIVEIRA CARLESSO**, MASP 1007945-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100316 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LILLIAN SALETE DA MATA OLIVEIRA CARLESSO**, MASP 1007945-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101196, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Educacional A SRE Montes Claros da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2019, a prorrogação da disposição de **ROSANGELA DO CARMO RANGEL REZENDE**, MASP 1.042.325-9, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2019, a prorrogação da disposição de **VERA LÚCIA NERIS CORREIA FRANÇA**, MASP 1.042.584-1, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

19 1389434 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODU SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200820020623013.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 79, de 19 de agosto de 2020)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE			
DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 22/8/2020 A 29/08/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha	
Centro-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste	Onda vermelha	Onda amarela	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda vermelha	

19 1389431 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23 de junho 2020, EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, o servidor infra relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

-MASP 1267267-1, RAFAEL DINIZ SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental, nível I, grau D, símbolo GGOVID, a partir de 06/08/2020.

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
-MASP 1045400-7, CLEBER PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Geral, Nível V, Grau C, Símbolo AAG5, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 1045419-7, JOSE DE SOUZA PERES, Auxiliar de Administração Geral, Nível V, Grau C, Símbolo AAG5, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 eque poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,aos seguintes servidores relacionados abaixo:
Amanda Constanzo Anuniação, MASP 1394357-6, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020; Aurisete Tiago Dias, MASP 1192442-0, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1394391-5, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Dandara Bispo Pimenta, MASP 1394408-7, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Gisele Miranda Paixão Gouveia, MASP 1156633-8, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020; Helga Aparecida Coelho dos Santos, MASP 1005042-5, Auditor Interno II/B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2020; Isac Moreira Aguiar, MASP 1394966-4, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2020;Leonardo Vitorino de Melo, MASP 1394700-7, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2020; Lincoln Teixeira Genuino de Farias, MASP 1227744-8, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Nuno José Chain Cotta Jorge, MASP 1394365-9, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Rinaldo de Souza Barros, MASP 1394725-4, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2020;Thais Cristina de Alcântara Leonídio, MASP 1394385-7, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020;Willer Jonas Maia Bernardes, MASP 1294154-8, Auditor Interno I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Concede Progressão na carreira de Agente Governamental aservidorade cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previstono anexo único.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Heloísa Silva de Oliveira	3746856	AGOV	III	F	III	G	26/06/2020
Sérgio Luiz Reis	3622974	AGOV	III	F	III	G	27/06/2020

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1389060 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista a decisão judicialexarada peloExmo. Sr. Társis Augusto de Santana Lima, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares, nos autos da Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativanº. 0006010-19.2011.4.01.3813,DETERMINA AINCLUSÃO DESE-RAFIM CIRIACO DE OLIVEIRA, CPF nº. 033.693.746-68,PEDRO EURICO FAICAL LOURES, CPF nº. 025.769.246-03 ECONSTRU- TORA NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº. 21.974.530/0001-00 pelo prazo de 05(cinco) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR e CONTRATAR COM A ADMINISTRA- ÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMPa contar de08.03.2018. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geraldo Estado

19 1388983 - 1

PORTARIA/COGE Nº 79/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Excluir do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 05/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de fevereiro de 2020, aservidora C.S.V.O.M.C., MASP 1.344.812-1, conforme os argumentos apresentados na Defesa Prévia e a análise realizada pela Comissão Processante(documentos n's 14795580, 18025610).
Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

19 1388943 - 1

RESOLUÇÃO CGENº29, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado(CGE).
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 49, § 1º, inciso XII da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o art. 4º, inciso IV, do Decreto 47.185, de 12 de maio de 2017, o art. 2º, inciso XII, do Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019 e a Ação 20 do Plano de Integridade, com atualização aprovada pela Resolução CGE nº 21, de 26 de julho de 2019, RESOLVE:
Art. 1º -A Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado (CGE) observará as disposições desta Resolução.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º -São elementos da Política de Gestão de Riscos da CGE:

I -Princípios;
II -Diretrizes;
III -Objetivos;
IV -Instâncias e responsabilidades;
V -Procedimentos Operacionais;
Art. 3º -Para efeitos desta Resolução considera-se:
I -Risco: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade;
II -Risco Inerente: Risco a que uma ação ou processo está exposto sem considerar os controles internos que possam mitigar a sua probabilidade ou impacto;
III -Risco residual: Risco a que uma ação ou processo está exposto considerando os controles internos existentes;
IV -Processo: Série de atos adotados pelo órgão para o alcance de um resultado previamente estabelecido;
V -Plano de Ação: Conjunto de medidas ou ações de controle utilizados pela gestão para tratamento dos riscos;
VI -Medida ou Ação de Controle: Mecanismo utilizado pelo órgão para tratar os riscos levantados, que pode incidir na causa ou na consequência;
VII -Gestão de Riscos: Trata-se do processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização e incrementar o processo de tomada de decisão com base em informações gerenciais preventivas;
VIII -Apetite a risco: Refere-se aos tipos e níveis de riscos que o órgão se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos;
IX -Declaração de Apetite a Riscos: Documento técnico aprovado pelo Comitê Estratégico de Governança (CEG) que define o posicionamento institucional da CGE acerca do seu apetite a risco, trazendo a missão da organização; tipos e níveis de risco dispostos a assumir na realização das atividades e objetivos organizacionais; período de revisão do apetite; unidades administrativas responsáveis por sua aprovação, revisão e monitoramento; indicadores de monitoramento por tipo de risco; ações mitigadoras por tipo de risco; nível de maturidade em riscos da organização; nível de apetite a riscos e tolerância a riscos por tipo de risco;
X -Accountability: Trata-se do conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;
XI - Governança: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança de uma organização requer estruturas e processos apropriados que permitam a prestação de contas por parte de um corpo administrativo aosstakeholdersquanto à supervisão organizacional através da integridade, liderança e transparência e ações (incluindo o gerenciamento de riscos) da gestão para atingir os objetivos da organização por meio da tomada de decisões baseada em riscos e da aplicação de recursos;
XII - Controles internos da gestão: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações deaccountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O conceito de controles internos da gestão também pode ser compreendido como o processo conduzido pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; ao cumprimento das obrigações deaccountability; e ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS
Art 4º -A gestão de riscos da CGE deverá estar alinhada a sua missão e observar os seguintes princípios:
I -Fortalecer o alinhamento institucional e a atuação colaborativa das unidades do órgão;
II -Contribuir para a efetividade das disposições do Planejamento Estratégico e do Plano de Integridade;
III -Agregar valor à gestão e aperfeiçoar os controles internos do órgão;
IV -Subsidiar a tomada de decisões da alta gestão da CGE e dos Comitês integrantes da sua estrutura de governança;
V -Considerar a relação custo/benefício dos controles e a realidade operacional das unidades;
VI -Ser objetiva, transparente e contínua;
VII -Ser alinhada aos padrões de integridade e apetite a riscos do órgão;

VIII -Fomentar a inovação e a visão de futuro;
XIX -Estimular a padronização técnica de atividades;
X -Integrar as ações estratégicas e os processos internos do órgão, promovendo a sua melhoria contínua.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES
Art. 5º -Constituem diretrizes para a gestão de riscos da CGE:
I -Apoio inequívoco e comprometimento da alta administração;
II -Suporte da estrutura de governança do órgão;
III -Implementação gradual, com prioridade para os riscos estratégicos;
IV -Atuação articulada das instâncias de gestão de riscos;
V -Definição de alçadas e agentes responsáveis;
VI -Melhoria contínua e acompanhamento dos níveis de maturidade do órgão;
VII -Análise do contexto interno e externo, com a identificação precisa dos critérios de fato e de direito aplicáveis ao processo de gestão de riscos;
VIII -Identificação das causas, impacto e probabilidade da ocorrência de eventos de risco;
IX -Análise dos níveis de risco;
X -Avaliação do objeto conforme critérios técnicos previamente estabelecidos, com o escopo de aferir se determinado risco é aceitável;
XI -Elaboração de Planos de Ação para tratamento dos riscos;
XII -Monitoramento, comunicação e revisão periódicos.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS
Art. 6º -A gestão de riscos da CGE é parte integrante da estratégia gerencial do órgão, devendo contribuir para o alcance de sua missão e objetivos institucionais.
Parágrafo único -A observância da Política de Gestão de Riscos é obrigatória para todas as unidades e níveis hierárquicos da CGE, sendo aplicável às respectivas ações e processos de trabalho.
Art. 7º -A Política de Gestão de Riscos tem, dentre outros, os seguintes objetivos:
I -Identificar os eventos de risco às ações e processos internos da CGE, viabilizando a atuação assertiva dos responsáveis pelo seu tratamento;
II -Alinhar a atuação gerencial ao apetite a riscos do órgão;
III -Adequar os controles internos ao tratamento dos riscos;
IV -Resguardar a integridade das ações e processos;
V -Incrementar a eficiência da gestão;
VI -Identificar oportunidades e ameaças;
VII -Aperfeiçoar os mecanismos de governança eaccountability;
VIII -Fundamentar tecnicamente a tomada de decisões da gestão;
IX -Promover a modernização e conferir maior eficácia aos controles internos do órgão.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADES
Art. 8º - São instâncias de gestão de riscos na CGE:
I -Comitê Estratégico de Governança (CEG);
II -Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC);
III -Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI);
IV -Unidades da estrutura orgânica da CGE;
V -Gestores de Riscos das unidades da CGE.
Art. 9º - Compete ao Comitê Estratégico de Governança (CEG):
I -Aprovar a Política de Gestão de Riscos da CGE e suas atualizações;
II -Estabelecer estratégias para a implementação da gestão de riscos na CGE;
III -Definir a periodicidade do monitoramento dos riscos e da revisão do portfólio de riscos;
IV -Determinar as tipologias de riscos que serão objeto de atuação da CGE;
V -Aprovar a declaração de apetite a riscos da CGE e suas atualizações periódicas;
VI -Aprovar a metodologia de gestão de riscos e suas revisões;
VII -Aprovar as funcionalidades necessárias para o sistema eletrônico de gerenciamento de riscos;
VIII -Aprovar a indicação de gestores de risco das unidades da CGE;
IX -Aprovar os Planos de Ação para gestão de riscos;
X -Realizar, em nível estratégico, o monitoramento da evolução dos riscos das ações e processos, bem como da efetividade dos planos de ação;

XI -Avaliar o desempenho da gestão de riscos da CGE, com o escopo de promover o seu aperfeiçoamento;
XII - Promover ações de aderência à cultura do gerenciamento de riscos, em articulação com a Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI) e Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC);
XIII -Zelar pelo alinhamento da gestão de riscos aos escopos do Planejamento Estratégico e do Plano de Integridade;
XIV -Realizar a supervisão das demais instâncias de gestão de riscos da CGE;
XV -Disponibilizar, no que couber, recursos tecnológicos, financeiros e humanos para a efetividade da Política de gestão de riscos.
Parágrafo único - O Controlador-Geral poderá, justificadamente, adotar, modificar ou recusar os entendimentos emitidos pelo CEG.
Art. 10 - Compete ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC):
I -Subsidiar o CEG na definição dos gestores de risco das unidades;
II -Subsidiar o CEG no estabelecimento de estratégias para a implementação da gestão de riscos na CGE;
III -Propor ao CEG modificações na declaração de apetite a riscos;
IV -Realizar ações de capacitação em gestão de riscos, em articulação com a Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI);
V -Disseminar a cultura de gestão de riscos na CGE.
Art. 11 -Compete à Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI):
I -Propor metodologia de gestão de riscos da CGE e suas atualizações;
II -Propor as funcionalidades necessárias para o sistema eletrônico de gerenciamento de riscos;
III -Realizar o monitoramento da evolução dos riscos das ações e processos e da efetividade dos planos de ação;
IV -Consolidar os resultados das unidades da CGE em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Presidente do CEG;
V -Realizar capacitações em gestão de riscos para o corpo funcional da CGE;

VI -Elaborar Plano de Comunicação de Gestão de Riscos, em articulação com a Assessoria de Comunicação Social;
VII -Monitorar o desempenho da gestão de riscos, com o escopo de promover o seu aperfeiçoamento;
VIII -Propor ao CEG indicadores de desempenho para gestão de riscos;
XIX -Requisitar aos gestores de risco e às unidades da estrutura orgânica da CGE as informações necessárias para a realização de relatórios gerenciais, para as atividades de monitoramento, consolidação de informações e demais atividades relativas à gestão de riscos.
Art. 12 -São considerados proprietários dos riscos, os dirigentes das unidades da estrutura orgânica da CGE nas quais as ações ou processos são desenvolvidos.

Art. 13 - Compete aos proprietários dos riscos:
I -Escolher as ações e processos que terão os seus riscos gerenciados e tratados, considerando as prioridades da unidade e os efeitos negativos que os riscos possam causar;
II -Definir os níveis de risco aceitáveis, considerando a declaração de apetite a riscos do órgão;
III -Decidir quais riscos devem ter o seu tratamento priorizado;
III -Elaborar planos de ação para tratamento dos riscos, em conjunto com os gestores de risco da unidade e avaliar os resultados obtidos;
IV -Encaminhar ao CGIRC a indicação de pelo menos 02 (dois) gestores de risco para a respectiva unidade.

§ 1º -A indicação dos gestores de risco será aprovada por ato normativo do Presidente do CEG.
§ 2º - O ato normativo previsto no parágrafo anterior confere aos gestores de risco alçada suficiente para orientar e realizar as etapas de levantamento, análise, avaliação, revisão, implementação e comunicação relativamente aos planos de ação para tratamento dos riscos das ações e processos da respectiva unidade.
Art. 14 -Compete aos gestores de risco das unidades da CGE:
I -Realizar o levantamento dos riscos das ações e processos da respectiva unidade, realizando a sua análise, avaliação e revisão;
II -Elaborar os planos de ação para o tratamento dos riscos, observada a metodologia da CGE;
III -Realizar o acompanhamento da evolução dos níveis de risco e da efetividade dos planos de ação;
IV -Comunicar à Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos as mudanças significativas em suas ações e processos;
V -Responder as requisições da Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos;
VI -Disponibilizar as informações relativas à gestão de riscos das ações e processos sob sua responsabilidade aos comitês da estrutura de governança da CGE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200820020623014.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

Ata de Reunião

17º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
17/08/2020	Palácio Tiradentes	14:00	16:30

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
João Márcio Silva de Pinho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF
Julvan Rezende Araujo Lacerda - Presidente da AMM	AMM

Convidada: Geniana Guimarães Faria - Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Encaminhamentos

Planejamento para retorno às aulas;

Foi apresentando pela Secretaria de Estado de Educação proposta de retorno às aulas em Minas Gerais. O Grupo Executivo apresentou algumas ponderações e sugestão para melhoria do plano. O tema será mantido nas pautas para posterior encaminhamento ao Comitê Extraordinário.

Inclusão das "Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas" na Onda Amarela;

O exercício dessas atividades econômicas não ensejam em maior risco a população, são empreendimentos com baixíssimo nível de aglomeração e poucos estabelecimentos em Minas Gerais (cerca 6 mil, sendo mais de 55% formados por MEI). Além disso, grande parte da sua cadeia está liberada para funcionamento, tais quais: aeroportos, rodoviárias e hotéis e pousadas. Outro ponto a ser observado é a possibilidade de planejamento de viagens para os próximos meses, não sendo, necessariamente, um consumo instantâneo. Destaca-se, ainda, que segmento opera pela internet, ou seja, a restrição do funcionamento em lojas físicas não impede a contratação desses serviços. A SES ressalva que a reclassificação dessa atividade, de nenhuma maneira, significa a recomendação para as pessoas circularem entre municípios, estados e até mesmo outros países.

Sendo assim, o Grupo Executivo encaminha a mudança de onda do setor "Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas" da onda verde para a onda amarela.

Retorno de Pauta: Exercício da atividade “ensino de esportes” e “atividades de condicionamento físico”;

O debate em torno da prática de exercícios físicos, especialmente em ambientes fechados ou com maior número de participantes, ocorre desde o início das restrições das atividades econômicas. O Grupo Executivo recebeu em diversas oportunidades representantes do setor, além de agentes políticos e representantes de prefeituras para tratar de propostas de retomada, principalmente em relação às academias de ginásticas. Em virtude do maior grau de risco dessas atividades, seu retorno foi postergado até no momento em que os indicadores sanitários estivessem mais estabilizados e o sistema de saúde mais robusto.

O Governo de Minas Gerais, por meio de Consulta Pública, recebeu diversas contribuições, destacam-se as relacionadas as academias e estúdios de atividade física. Nesse aspecto, foram colocadas questões em principalmente dois pontos:

Saúde: A promoção da saúde mental e física e a prevenção de outras doenças, tendo em vista a resolução nº218 de 06 de março de 1997 do Ministério da Saúde que classifica o profissional da educação física como profissional de saúde; as academias e estúdios não se restringem a espaço de lazer, haja vista a sua utilização no processo de reabilitação pós-cirúrgica e de recuperação de lesões;

Aspectos econômicos: As academias e estúdios encontram-se fechadas há quatro meses, e, diferentemente de outros segmentos, não obtiveram adesão em uma modalidade virtual, haja a vista as dificuldades apresentadas pela própria natureza do setor que carece de equipamentos especializados. Fato que resulta em dificuldade de manutenção econômica do próprio setor, dos empregos e dos seus beneficiários indiretos, bem como na vulnerabilidade dos empresários.

Nessas contribuições, foi requisitado que o setor possa vir a funcionamento, com a adoção de protocolos mais rígidos. Argumentações semelhantes também foram apresentadas no tocante aos clubes, esportes aquáticos e centros de treinamento de tênis.

Além disso, avançando no cenário econômico, segundo o relatório da IHRSA Global Report 2019, o Brasil tem cerca de 34.500 academias, e continua sendo o segundo maior mercado do mundo, além de ocupar a terceira posição no ranking de faturamento, com movimentação de mais de US\$2 bilhões de dólares, atrás de Estados Unidos e Canadá, considerando apenas o continente americano. Já segundo o Confef (Conselho Federal de Educação Física), há 390.766 registros profissionais ativos de pessoas físicas no Brasil, e 43.320 de pessoas jurídicas.

O CNAE “atividades de condicionamento físico”, que abarca o setor de academias, possui cerca de sete mil estabelecimentos em Minas Gerais. Sendo mais de 98% pequenos negócios.

O Brasil seguia uma tendência crescente em número de estabelecimentos quando comparado aos anos anteriores. O mercado de fitness estava sendo cada vez mais atrativo para a abertura de novos negócios, uma vez que a conscientização sobre a importância da prática de exercícios físicos para uma vida mais longa e saudável é cada vez maior.

Porém, com os impactos causados pela Covid-19, grande parte das academias tiveram que se manter fechadas. Perdendo receita, clientes e deixando diversos profissionais sem renda. Apenas em Belo Horizonte, mais de 800 academias estão sem abrir as portas desde março, o que causou impacto direto no trabalho de 4 mil profissionais e pelo menos 80 mil alunos. O segmento está sem qualquer possibilidade de funcionamento desde março de 2020, são quase 5 meses de portas fechadas em Minas Gerais.

Os impactos para o setor são inimagináveis. Centenas de academias encerraram suas atividades, diversos profissionais ficaram desempregados e uma intensa cadeia produtiva paralisada, envolvendo equipamentos e suplementos alimentares.

Ainda acerca do tema, o COES solicitou uma dilação do prazo em uma semana para tomada de decisão e maior debate do tema.

Após todas as considerações trazidas no âmbito da consulta pública e pelas entidades do setor e o não acatamento do pleito solicitado pelo COES, o Grupo Executivo debateu a questão e entendeu que, no âmbito do Minas Consciente, seria salutar a antecipação, já para a corrente semana, de algumas atividades econômicas esportivas para a onda amarela, desde que mantidos protocolos sanitários rígidos.

Assim, desenvolveu-se uma lógica modular, sendo que as CNAEs **"93.11-5 Gestão de instalações de esportes"**, **"93.12-3 Clubes sociais, esportivos e similares"**, **"93.13-1 Atividades de condicionamento físico"** e **"85.91-1 Ensino de esportes"** poderão ser desempenhadas na onda amarela, desde que sejam aplicadas regras adicionais de funcionamento. Quando em onda verde, o protocolo regular seria aplicada. Assim, as orientações, em resumo, seriam:

Atividades

- **93.11-5 - Gestão de instalações de esportes** - a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores, tais como: estádios de futebol, pistas e circuitos para corridas automobilísticas, hipódromos e centros de equitação, arenas de rodeio, estádios de atletismo, piscinas, ginásios e quadras de basquete, ginásios e quadras de voleibol, quadras de tênis, ginásios para boxe, pistas de patinação e ginásios, quadras e outros tipos de instalações para a prática de outros esportes.
- **93.12-3 Clubes sociais, esportivos e similares** - as atividades dos clubes sociais e esportivos que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, golfe, tiro, etc.
- **93.13-1 Atividades de condicionamento físico** - as atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados
- **85.91-1 Ensino de esportes** - as atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho, etc.

Orientação

Onda Amarela:

- Limitação por metragem (10m²)
- Horário agendado
- Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento
- Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização
- Termômetro na porta
- 2 metros de distancia entre os equipamentos (3m no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos)

Onda Verde:

- Limitação por metragem (4m²)
- Horário agendado
- Usuários responsáveis pela higienização dos assentos e manoplas antes de cada utilização
- Termômetro na porta
- 2 metros de distancia entre os equipamentos (3m no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos)

Alteração dos agrupamentos por microrregião;

Conforme diretriz, os agrupamentos das Microrregiões de saúde no âmbito do Plano Minas Consciente, não é estático e deve ser revisto periodicamente.

O critério para alteração dos agrupamentos é a implantação de leitos de UTI nas Microrregiões do Estado, com início de produção para o SUS, e a fonte de informação é o Painel de Monitoramento (Power BI).

Tendo em vista o impacto nas bases de dados, do Power BI, utilizada para acompanhamento dos indicadores referentes a Covid-19, é aconselhável que a revisão dos agrupamentos tenha periodicidade mensalmente. Entretanto, em virtude da solicitação do COSEMS, segue proposta de revisão.

O quadro 01 mostra os leitos implantados nas Microrregiões agrupadas, conforme pesquisa realizada no dia 17/08/2020

Quadro 01: Leitos Implantados nas Microrregiões Agrupadas

Cód. Micro	Cód. Macro	Macro	Micro	Disponíveis SUS (UTI)	Disponíveis SUS (UTI) c/ Prod.	Ampliação - UTI
31078	3102	Centro Sul	Congonhas	10	10	16
31064	3104	Jequitinhonha	Araçuaí	6	6	0
31065	3111	Nordeste	Itaobim	6	6	4
31082	3109	Noroeste	São Gotardo	10	10	10
31077	3109	Noroeste	João Pinheiro	10	10	0

Fonte: Power BI SES

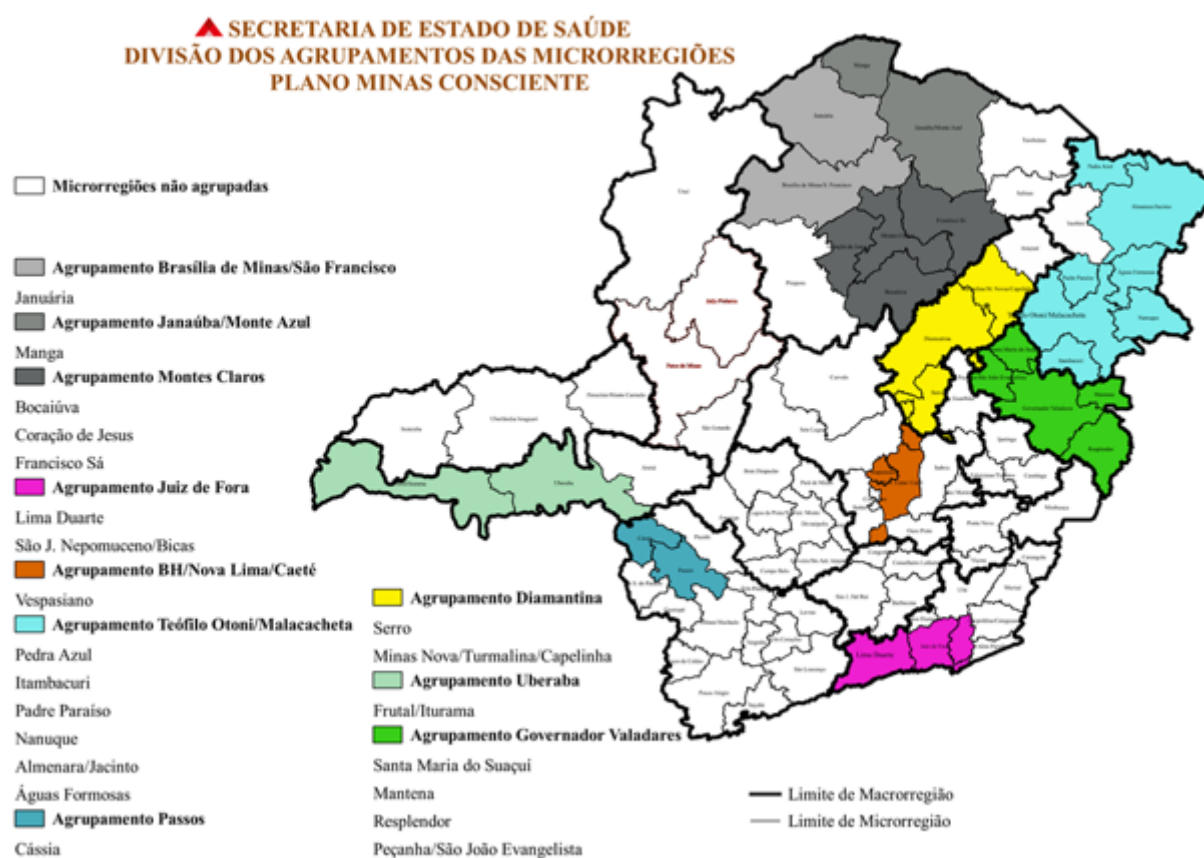
Desta forma, ficam alterados os seguintes agrupamentos: Congonhas / Conselheiro Lafaiete; Patos de Minas / João Pinheiro / São Gotardo; Nordeste e Jequitinhonha, nos termos do quadro - 02

Quadro 02: Revisão dos Agrupamentos.

AGRUPAMENTO ATUAL		COM REVISÃO PASSÃO PARA	
Congonhas / Conselheiro Lafaiete		Congonhas	Conselheiro Lafaiete
Patos de Minas / João Pinheiro / São Gotardo		Patos de Minas	São Gotardo João Pinheiro
Nordeste	Águas Formosas / Almenara/Jacinto / Itambacuri / Nanuque / Padre Paraíso / Pedra Azul / Teófilo Otoni/Malacacheta	Itaobim	
Jequitinhonha	Diamantina / Serro / Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Araçuaí	

Fonte: SUBGR/SDCAR

Pelo exposto, esses são os parâmetros propostos para primeira revisão dos agrupamentos das Microrregiões de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente.

Figura 01: Mapa por Microrregião e Agrupamentos

Fonte: SUBGR/SDCAR

Discussão acerca de possíveis alterações da Deliberação nº 17

Foi trazido pela Segov demandas oriundas de prefeituras e segmentos econômicas que sugerem alterações na Deliberação nº 17, especialmente em relação ao funcionamento dos shoppings centers.

Todavia, o Grupo Executivo entendeu que por se tratar de uma pauta além da Deliberação nº 39, que rege o Minas Consciente, não seria de competência deste colegiado.

Sendo assim, sugere-se levar tal pleito ao Comitê Extraordinário e, assim, posterior tomada de decisão.

Avaliação e Análise quanto aos encaminhamentos do Coes em relação as ondas nas regiões.

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 19/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Foi avaliada, inicialmente, que a incidência geral de casos diminuiu no estado, bem como a positividade, que alcançou o patamar de 22%. Com relação à projeção de casos, identifica-se que os casos confirmados estão aderentes à curva mais otimista, sendo que no caso dos óbitos houve um destaque nos últimos dias, provavelmente referente à mudança de metodologia, com maior preenchimento dos sistemas oficiais pelos municípios. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso.

No tocante ao recorte de municípios de pequeno porte, 433 dos 763 municípios abaixo de trinta mil habitantes possuem incidência abaixo de 50 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias a partir da média dos casos em acompanhamento, estando elegíveis para se posicionar em Onda 2, independentemente da posição de risco da micro e macrorregião.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, vislumbra-se que são quatro macrorregiões que se encontram com grau de risco elevado (centro, Jequitinhonha, nordeste e vale do aço), sendo seis em grau intermediário (leste, noroeste, norte, sudeste, triangulo do norte e triangulo do sul) e quatro em situação esperada (Centro-sul, leste do sul, Oeste e Sul).

O COES, neste sentido, se posiciona pela manutenção de todas as macros nas mesmas ondas atuais. O Grupo Executivo, no entanto, ressaltou que a região Leste se demonstra de forma diferenciada às demais, sendo que: i) o grau de risco da região é de 13, apenas um ponto para a situação esperada; ii) a ocupação média dos leitos de UTI da região é de 44%; iii) houve melhora da situação entre a semana anterior (grau 16) e a semana atual (grau 13, em uma escala de 0 a 32, sendo 32 o maior risco).

Assim o Grupo Executivo sugere que haja evolução para a onda amarela na macrorregião Leste, mantendo as ondas nas demais macros.

1. Centro: Vermelho (fase 1)
2. Centro Sul: Amarela (fase 2)
3. Jequitinhonha: Vermelho (fase 1)
4. Leste: Amarela (fase 2)
5. Leste do Sul: Amarela (fase 2)
6. Nordeste: Vermelho (fase 1)
7. Noroeste: Vermelho (fase 1)
8. Norte: Amarela (fase 2)
9. Oeste: Amarela (fase 2)
10. Sudeste: Amarela (fase 2)
11. Sul: Amarela (fase 2)
12. Triângulo Norte: Amarela (fase 2)
13. Triângulo Sul: Amarela (fase 2)
14. Vale do Aço: Vermelho (fase 1)

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, razão pela qual foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros deste Grupo Colegiado.

DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 18/08/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 18/08/2020, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em



18/08/2020, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 18/08/2020, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18293429** e o código CRC **DF81A3ED**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 18293429



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 19/SES/COES MINAS COVID-19/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 19 – COES

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios) propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)**Interessado:** Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19**Data:** 18 de agosto de 2020

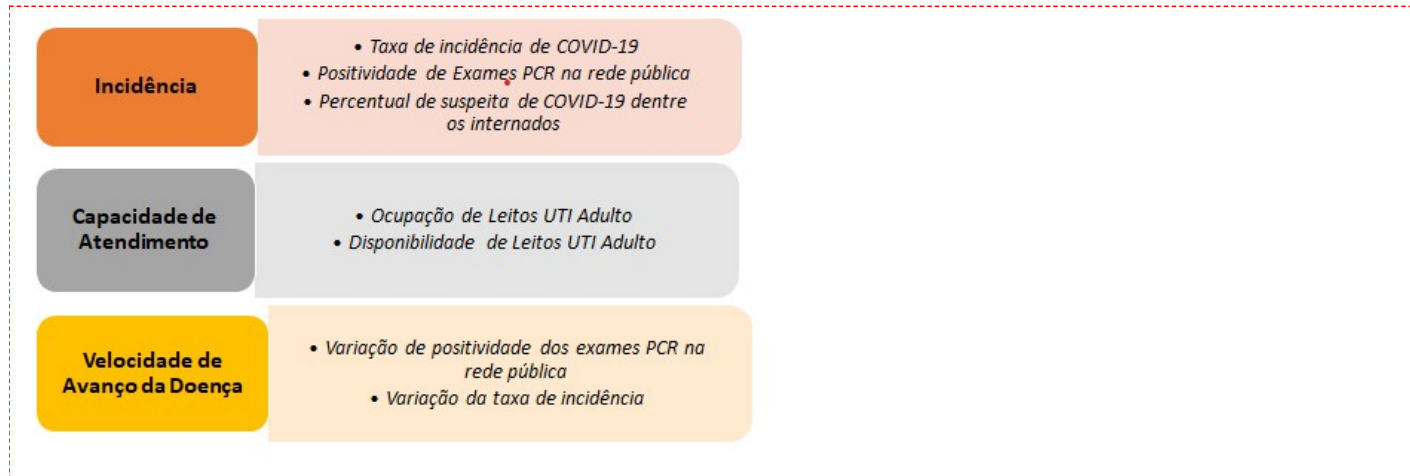
O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicos e assistenciais.

1. Indicadores

Na versão anterior do Plano, eram utilizados dois indicadores, somados à uma série de balizadores, para a tomada de decisão. No entanto, com os três meses de monitoramento, a Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde aprofundou a análise dos dados e identificou quais seriam, hoje, os indicadores que mais trariam qualidade à tomada de decisão.

A partir de um monitoramento constante, novas revisões dos indicadores poderão ser realizadas a cada 4 semanas, com base na retroalimentação de informações dos diversos participantes do programa e à medida que novos estudos científicos são publicados.

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AValiação GERAL
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	
Entre 13 e 19 pontos	
20 pontos ou mais	

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

Verde – situação esperada

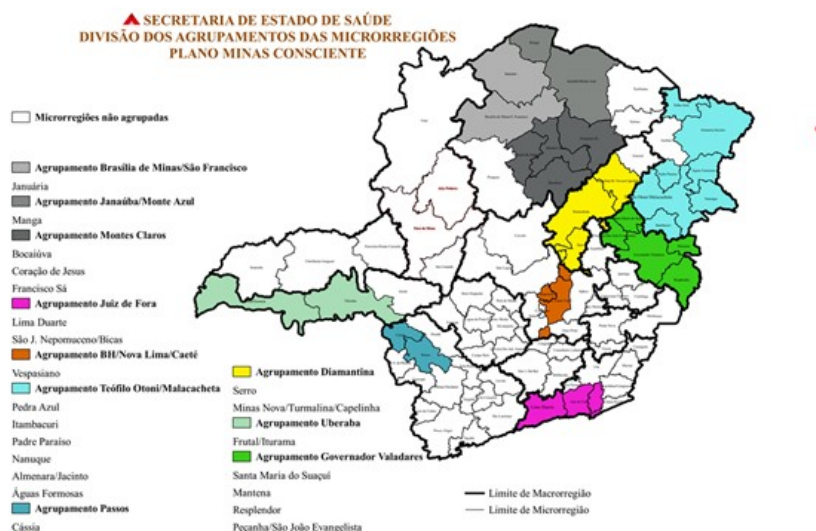
Amarelo – Situação de alerta

Vermelha - situação crítica

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregional e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações.

Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2020



Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID-19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) \times 100.000 \text{ habitantes}$	Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) \times 100\%$	Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um

		<i>indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</i>
<i>Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados</i>	$= \left(\frac{\text{internados por suspeita de COVID-19 em UTI Adulto}}{\text{\# de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	<i>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.</i>
Proporção de leitos de UTI adulto ocupados	$= \left(\frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto}}{\text{\# leitos UTI Adulto}} \right) * 100\%$	<i>O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto ocupados no território.</i>
Disponibilidade de leitos UTI Adulto	$= \left(\frac{\text{\# leitos UTI Adulto livres}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<i>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para determinada população. É uma forma de ponderar o número de leitos UTI por habitantes de uma região.</i>
Variação da Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Positividade de PCR dos últimos 14 dias}}{\text{Positividade de PCR dos 14 dias anteriores} - 1} \right) * 100\%$	<i>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</i>
Variação da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</i>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de

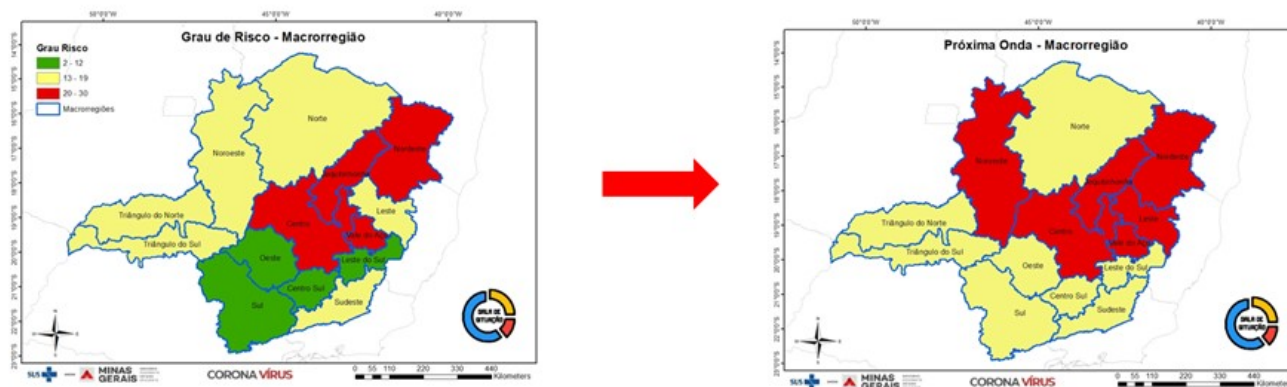
mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, dentre outros indicadores.

2 - Resultados

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III municípios abaixo de 30.000 habitantes, com incidência abaixo de 50 casos por 100.000 habitantes.

Na figura 2 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do risco e pela orientação da cor da onda para a próxima semana.

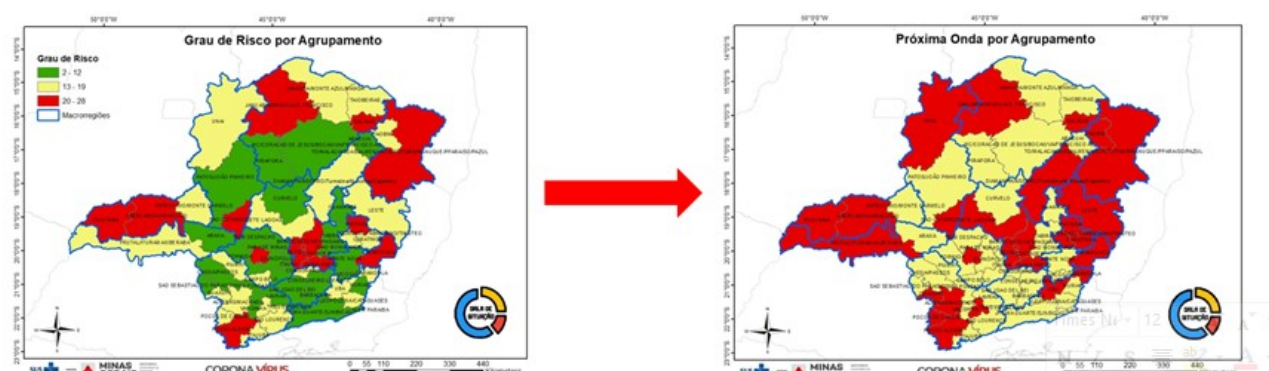
Figura 2: Mapas da Macrorregião de Saúde por grau de risco e da cor da onda. Minas Gerais, 2020.



Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do risco e por cor da onda para a próxima semana estão apresentados na figura 3.

Figura 3: Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde por grau de risco e cor da onda. Minas Gerais, 2020



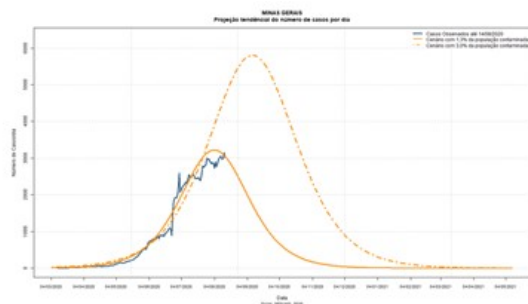
Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

BALIZADORES:

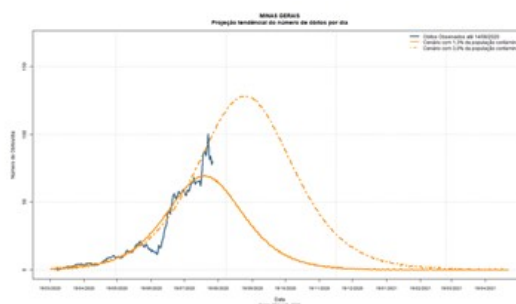
- Comportamento da curva de casos confirmados e estimados

A análise da curva de casos confirmados indica proximidade com a tendência de Minas Gerais para os casos estimados, cujo pico de casos é previsto para meados de julho.

Figura 6 – Comparação dos casos estimados e confirmados (a) e dos óbitos estimados e confirmados (b). Minas Gerais, 2020



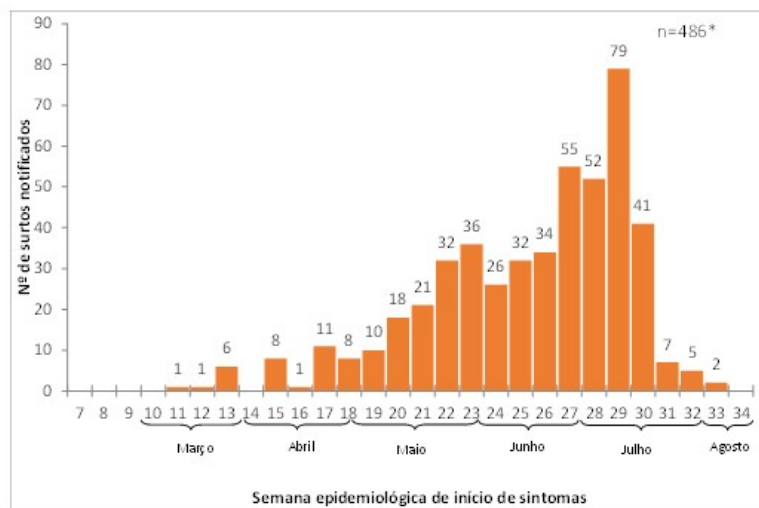
(a)



(b)

b) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19

Figura 9 - Distribuição dos surtos por Semana epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, janeiro a agosto/2020.



Nota: *Em 155 surtos a data de início dos sintomas do primeiro caso está em investigação

Fonte: Cievs-Minas

3) CONCLUSÃO

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica:** 4 Macrorregiões (Centro, Jequitinhonha, Nordeste, Vale do Aço);
- **Situação de Alerta:** 6 Macrorregiões (Leste, Noroeste, Norte, Sudeste, Triângulo do Norte, Triângulo do Sul);
- **Situação Esperada:** 4 Macrorregiões (Centro Sul, Leste do Sul, Oeste e Sul).

Com relação as ondas das atividades econômicas:

Todas as 4 macrorregiões em situação crítica já se encontram na Onda Vermelha e, portanto, não necessitam retroceder.

Permanecem na onda vermelha: Noroeste, Jequitinhonha, Centro, Vale do Aço, Leste e Nordeste.

Onda verde: nenhuma das 4 macrorregiões em situação esperada possui tempo suficiente na Onda Amarela (28 dias) para avançar

As macrorregiões em situação esperada não podem avançar, uma vez que ainda não completaram 28 dias que estão na onda amarela, Dessa forma, permanecem na onda amarela: Centro Sul, Triângulo do Norte, Triângulo do Sul, Oeste, Sul, Centro Sul, Leste do Sul e Sudeste

Com relação ao agrupamento de Microrregião de Saúde o grau de risco e a previsão para a próxima onda fica da seguinte forma:

Macrorregião	Agrupamento de Microrregiões	Grau de Risco	Onda
CENTRO	BETIM	Critica	Vermelha
CENTRO	BH/NL/CAETE/VESPASIANO	Critica	Vermelha
CENTRO	CONTAGEM	Critica	Vermelha
CENTRO	CURVELO	Esperada	Amarela
CENTRO	GUANHAES	Esperada	Amarela
CENTRO	ITABIRA	Esperada	Amarela
CENTRO	JOAO MONLEVADE	Esperada	Amarela
CENTRO	OURO PRETO	Critica	Vermelha
CENTRO	SETE LAGOAS	Alerta	Vermelha
CENTRO SUL	BARBACENA	Esperada	Amarela
CENTRO SUL	CONGONHAS	Alerta	Amarela
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	Esperada	Amarela
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	Esperada	Amarela
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	Esperada	Amarela
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO/Turmalina/M. Novas/Capelinha	Alerta	Vermelha
LESTE	LESTE	Alerta	Vermelha
LESTE DO SUL	MANHUACU	Critica	Vermelha
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	Esperada	Amarela
LESTE DO SUL	VICOSA	Esperada	Amarela
NORDESTE	ITAOBIM	Alerta	Vermelha
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ALMEN/JACINTO/ITAMB/NANUQUE/PPAR	Critica	Vermelha
	AISO/PAZUL		
NOROESTE	PATOS DE MINAS	Esperada	Amarela
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	Esperada	Amarela
NOROESTE	SAO GOTARDO	Critica	Vermelha
NOROESTE	UNAI	Alerta	Vermelha
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	Alerta	Amarela
NORTE	JANUARIA/BRASILIA/S. FRANCISCO	Critica	Vermelha
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/Francisco AS	Esperada	Amarela
NORTE	PIRAPORA	Esperada	Amarela
NORTE	SALINAS	Critica	Vermelha
NORTE	TAIOBEIRAS	Alerta	Amarela
OESTE	BOM DESPACHO	Esperada	Amarela
OESTE	CAMPO BELO	Alerta	Amarela
OESTE	DIVINÓPOLIS	Esperada	Amarela
OESTE	FORMIGA	Esperada	Amarela

OESTE	ITAUNA	Esperada	Amarela
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO. ANT. MONTE	Crítica	Vermelha
OESTE	OLIVEIRA/STO. ANT. AMPARO	Esperada	Amarela
OESTE	PARA DE MINAS	Esperada	Amarela
SUDESTE	ALEM PARAIBA	Esperada	Amarela
SUDESTE	CARANGOLA	Alerta	Vermelha
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	Esperada	Amarela
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	Alerta	Amarela
SUDESTE	MURIAE	Esperada	Amarela
SUDESTE	SANTOS DUMONT	Esperada	Amarela
SUDESTE	UBA	Alerta	Vermelha
SUL	ALFENAS/MACHADO	Alerta	Vermelha
SUL	CASSIA/PASSOS	Esperada	Amarela
SUL	GUAXUPE	Alerta	Vermelha
SUL	ITAJUBA	Alerta	Amarela
SUL	LAVRAS	Esperada	Amarela
SUL	PIUMHI	Alerta	Amarela
SUL	POCOS DE CALDAS	Alerta	Vermelha
SUL	POUSO ALEGRE	Crítica	Vermelha
SUL	SAO LOURENCO	Alerta	Amarela

SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Esperada	Amarela
SUL	TRES CORACOES	Alerta	Vermelha
SUL	TRES PONTAS	Esperada	Amarela
SUL	VARGINHA	Esperada	Amarela
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	Crítica	Vermelha
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	Alerta	Amarela
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	Crítica	Vermelha
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	Esperada	Amarela
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	Alerta	Vermelha
VALE DO AÇO	CARATINGA	Alerta	Vermelha
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEIO	Alerta	Vermelha
VALE DO AÇO	IPATINGA	Crítica	Vermelha

ANEXO I

Data de Atualização: 17/08/2020	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas			
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12					
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19					
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual	Tempo na Onda Atual [dias]	Próxima Onda	Tempo Novo [dias]
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	111,3	29%	48%	73%	5,36	-13%	-6%	21	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO SUL	33,7	14%	19%	51%	10,28	-1%	10%	9	3	Amarela	14	Amarela	21
JEQUITINHONHA	19,5	14%	29%	67%	2,89	34%	-51%	20	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
LESTE	88,7	41%	32%	44%	5,55	-13%	-42%	13	16	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
LESTE DO SUL	64,7	15%	48%	57%	7,52	-21%	-18%	11	8	Amarela	14	Amarela	21
NORDESTE	74,9	38%	55%	55%	2,84	-4%	9%	24	24	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
NOROESTE	112,3	28%	38%	54%	6,33	-32%	-5%	17	17	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
NORTE	96,3	29%	32%	49%	6,98	-20%	30%	13	20	Amarela	14	Amarela	21
OESTE	53,7	20%	34%	56%	8,71	-15%	3%	12	14	Amarela	14	Amarela	21
SUDESTE	58,2	27%	27%	61%	8,97	10%	-20%	13	14	Amarela	14	Amarela	21
SUL	69,5	22%	34%	59%	7,30	-41%	11%	12	14	Amarela	14	Amarela	21
TRIÂNGULO DO NORTE	212,5	42%	32%	76%	4,31	12%	5%	19	20	Amarela	14	Amarela	21
TRIÂNGULO DO SUL	114,6	25%	39%	55%	7,36	-2%	-14%	15	17	Amarela	14	Amarela	21
VALE DO AÇO	162,7	37%	45%	69%	6,82	-4%	2%	21	19	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
MINAS GERAIS	96,8	27%	39%	64%	6,45	-16%	-3%	16	20				

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 17/08/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL						
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12						
	2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positivida de Atual	% COVID Internado s UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto/100 mil hab	% Variação Positivida de	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual	Tempo na Onda Atual [dias]	Próxima Onda	Tempo Novo [dias]
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	BETIM	70,7	29%	71%	94%	1,10	-2%	-10%	28	27	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO	BH/NL/CAETE/VESPASIANO	112,9	29%	44%	78%	5,04	-14%	-24%	20	26	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO	CONTAGEM	151,9	31%	72%	50%	6,82	-21%	160%	20	19	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO	CURVELO	54,6	16%	41%	43%	12,30	0%	42%	11	7	21	Amarela	7	Amarela	14
CENTRO	GUANHAES	29,5	4%	100%	20%	8,41	-78%	-24%	4	10	21	Amarela	7	Amarela	14
CENTRO	ITABIRA	128,9	31%	20%	43%	11,37	-6%	13%	9	9	21	Amarela	7	Amarela	14
CENTRO	JOAO MONLEVADE	97,3	15%	29%	30%	11,37	-60%	-6%	6	8	21	Amarela	7	Amarela	14
CENTRO	OURO PRETO	247,8	30%	15%	100%	0,00	4%	17%	26	24	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO	SETE LAGOAS	62,5	21%	43%	59%	5,74	-27%	-3%	18	19	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
CENTRO SUL	BARBACENA	18,3	12%	12%	62%	10,38	-27%	-27%	10	8	9	Amarela	14	Amarela	21
CENTRO SUL	CONGONHAS	89,1	19%	100%	20%	6,36	-55%	17%	13	7	9	Amarela	14	Amarela	21
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	28,2	8%	29%	47%	10,11	228%	20%	8	7	9	Amarela	14	Amarela	21
CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	24,7	14%	15%	46%	12,33	88%	86%	8	2	9	Amarela	14	Amarela	21
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	1,1	0%	100%	50%	3,28	-999%	-80%	12	16	20	Vermelha	≥28	Amarela	0
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO/Turmalina/M. Novas/Capelinha	24,7	14%	19%	70%	2,78	49%	-50%	18	16	20	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
LESTE	LESTE	88,7	41%	32%	44%	5,55	-13%	-42%	13	16	13	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	88,8	31%	54%	82%	2,59	-7%	-29%	23	20	11	Vermelha	7	Vermelha	14
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	31,4	15%	32%	49%	12,00	-15%	11%	5	7	11	Amarela	14	Amarela	21
LESTE DO SUL	VICOSA	56,6	12%	100%	14%	12,90	-1%	64%	11	10	11	Amarela	14	Amarela	21
NORDESTE	ITAÓBIM	43,6	24%	100%	33%	4,84	18%	88%	18	24	24	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ALMEN/JACINTO/ITA MB/NANUQUE/PPARAISO/PAZUL	78,3	40%	52%	57%	2,62	-4%	7%	24	24	24	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 17/08/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL							
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12							
	2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19							
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmad os	Positivida de Atual	% COVID Internado s UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto/100 mil hab	% Variação Positivida de	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual	Tempo na Onda Atual [dias]	Próxima Onda	Tempo Novo [dias]	
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
	NOROESTE	PATOS DE MINAS	64,5	19%	22%	67%	6,83	-50%	-12%	12	15	17	Vermelha	≥28	Amarela	0
	NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	75,6	18%	50%	20%	10,61	999%	-71%	11	16	17	Vermelha	≥28	Amarela	0
	NOROESTE	SAO GOTARDO	164,8	27%	100%	60%	4,20	-20%	15%	20	15	17	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
	NOROESTE	UNAI	149,9	42%	63%	35%	5,43	-35%	33%	16	17	17	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
	NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	50,0	23%	30%	50%	2,94	-13%	-11%	18	17	13	Amarela	14	Amarela	21
	NORTE	JANUARIA/BRASILIA/S. FRANCISCO	15,7	18%	25%	60%	2,25	84%	167%	20	15	13	Amarela	14	Vermelha	0
	NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	171,7	32%	34%	47%	12,65	-22%	32%	10	18	13	Amarela	14	Amarela	21
	NORTE	PIRAPORA	94,6	24%	33%	40%	6,04	-19%	13%	12	23	13	Vermelha	7	Amarela	0
	NORTE	SALINAS	135,1	50%	100%	60%	2,85	150%	313%	28	9	13	Amarela	14	Vermelha	0
	NORTE	TAIOBEIRAS	46,8	18%	10%	56%	5,68	999%	10%	15	10	13	Amarela	14	Amarela	21
	OESTE	BOM DESPACHO	73,0	23%	100%	13%	12,94	-13%	-1%	12	7	12	Amarela	14	Amarela	21
	OESTE	CAMPO BELO	77,8	13%	36%	70%	5,91	-54%	163%	15	2	12	Amarela	14	Amarela	21
	OESTE	DIVINÓPOLIS	44,9	11%	35%	57%	9,14	-42%	25%	10	16	12	Amarela	14	Amarela	21
	OESTE	FORMIGA	24,0	18%	19%	55%	10,39	-25%	-23%	6	8	12	Amarela	14	Amarela	21
	OESTE	ITAUNA	66,7	8%	18%	61%	5,63	-36%	-29%	9	32	12	Vermelha	0	Amarela	0
	OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	79,4	41%	52%	81%	3,89	41%	-10%	26	21	12	Vermelha	0	Vermelha	7
	OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	48,3	18%	6%	67%	7,43	-9%	-12%	9	17	12	Vermelha	7	Amarela	0
	OESTE	PARA DE MINAS	45,4	26%	53%	40%	11,14	-11%	2%	11	12	12	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	ALEM PARAIBA	122,0	49%	0%	10%	15,36	35%	-11%	11	12	13	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	CARANGOLA	45,9	36%	33%	68%	7,65	36%	-42%	14	24	13	Vermelha	0	Vermelha	7
	SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	37,8	22%	21%	64%	8,74	36%	-37%	12	9	13	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	82,6	18%	44%	51%	9,18	-6%	13%	14	13	13	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	MURIAE	88,9	32%	11%	69%	9,69	-19%	-14%	10	10	13	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	SANTOS DUMONT	27,2	0%	57%	44%	17,49	-999%	86%	6	4	13	Amarela	14	Amarela	21
	SUDESTE	UBA	74,6	27%	50%	59%	6,95	-17%	-6%	18	20	13	Vermelha	0	Vermelha	7

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 17/08/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL						
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12						
	2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmad os	Positivida de Atual	% COVID Internado s UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab	% Variação Positivida de	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual	Tempo na Onda Atual [dias]	Próxima Onda	Tempo Novo [dias]
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32				
SUL	ALFENAS/MACHADO	33,4	31%	41%	55%	5,90	-34%	13%	17	18	12	Vermelha	7	Vermelha	14
SUL	CASSIA/PASSOS	61,6	27%	50%	44%	13,61	-55%	12%	10	6	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	GUAXUPE	72,5	9%	57%	78%	1,36	-48%	2%	18	22	12	Vermelha	7	Vermelha	14
SUL	ITAJUBA	93,8	47%	38%	55%	11,60	-6%	-8%	14	11	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	LAVRAS	32,0	6%	13%	43%	10,86	-24%	80%	2	4	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	PIUMHI	87,6	14%	0%	80%	2,58	-5%	-3%	18	13	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	POCOS DE CALDAS	52,0	24%	20%	70%	7,96	-6%	17%	13	15	12	Vermelha	7	Vermelha	14
SUL	POUSO ALEGRE	139,4	22%	40%	78%	2,71	-50%	28%	22	23	12	Vermelha	7	Vermelha	14
SUL	SÃO LOURENÇO	43,6	27%	39%	67%	5,27	-14%	-16%	16	11	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	44,2	8%	46%	43%	13,41	-63%	-8%	5	8	12	Amarela	14	Amarela	21
SUL	TRES CORACOES	45,4	19%	44%	80%	2,98	-74%	3%	19	25	12	Vermelha	7	Vermelha	14
SUL	TRES PONTAS	38,3	14%	0%	40%	7,04	-21%	36%	4	13	12	Vermelha	7	Amarela	0
SUL	VARGINHA	48,6	27%	24%	48%	13,39	-35%	-13%	5	17	12	Amarela	14	Amarela	21
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUJUBA	191,2	40%	47%	85%	1,53	20%	24%	28	16	19	Vermelha	7	Vermelha	14
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	94,8	50%	32%	55%	9,13	18%	28%	17	12	19	Amarela	14	Amarela	21
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	242,8	42%	30%	80%	1,87	10%	0%	23	22	19	Vermelha	0	Vermelha	7
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	82,7	15%	36%	41%	8,48	-60%	-13%	6	10	15	Amarela	0	Amarela	7
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	124,7	23%	39%	59%	7,01	3%	-15%	15	21	15	Vermelha	7	Vermelha	14
VALE DO AÇO	CARATINGA	96,2	40%	47%	57%	12,57	-1%	3%	16	16	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	162,6	38%	46%	54%	9,42	-6%	-4%	17	14	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28
VALE DO AÇO	IPATINGA	196,2	35%	43%	88%	2,44	-2%	4%	25	23	21	Vermelha	≥28	Vermelha	≥28

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Município	População	Média de Casos Ativos - Últimos 14 dias	Taxa de Incidência	Atende requisitos para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	7055	17,9	253	Não Atende
Abaeté	23692	4,9	21	Atende
Abre Campo	13839	6,3	45	Atende
Acaiaca	4069	1,4	33	Atende
Açucena	9921	6,8	68	Não Atende
Água Boa	13712	0,5	4	Atende
Água Comprida	2030	0,0	0	Atende
Aguanil	4568	1,2	27	Atende
Águas Formosas	19401	91,1	470	Não Atende
Águas Vermelhas	13488	3,1	23	Atende
Aimorés	25657	52,6	205	Não Atende
Aiuruoca	6098	0,4	7	Atende
Alagoa	2669	0,0	0	Atende
Albertina	3041	0,5	16	Atende
Além Paraíba	36277	24,6	68	Não Atende
Alfenas	80163	81,3	101	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	7031	0,5	7	Atende
Almenara	41704	49,5	119	Não Atende
Alpercata	7481	4,9	66	Não Atende
Alpinópolis	20161	7,2	36	Atende
Alterosa	14638	0,1	0	Atende
Alto Caparaó	5835	1,3	22	Atende
Alto Jequitibá	8473	6,1	72	Não Atende
Alto Rio Doce	11259	0,9	8	Atende
Alvarenga	4005	2,8	70	Não Atende
Alvinópolis	15514	6,6	42	Atende
Alvorada de Minas	3674	4,9	132	Não Atende
Amparo do Serra	4815	2,8	58	Não Atende
Andradas	40566	25,4	63	Não Atende
Andrelândia	12473	17,7	142	Não Atende
Angelândia	8546	7,1	83	Não Atende
Antônio Carlos	11816	0,5	4	Atende
Antônio Dias	9509	0,1	1	Atende
Antônio Prado de Minas	1633	0,0	0	Atende
Araçaí	2354	0,0	0	Atende
Aracitaba	2050	0,7	35	Atende
Araçuai	37415	1,4	4	Não Atende
Araguari	117533	349,4	297	Não Atende
Arantina	2869	1,4	50	Atende
Araponga	8664	0,4	5	Atende
Araporã	6990	56,8	812	Não Atende
Arapuá	2875	0,0	0	Atende

Araújos	9437	3,1	33	Atende
Araxá	105581	134,0	127	Não Atende
Arceburgo	10963	1,4	13	Atende
Arcos	40136	43,1	107	Não Atende
Areão	14987	0,7	5	Atende
Argirita	2833	0,9	30	Atende
Aricanduva	5325	0,0	0	Atende
Arinos	18273	6,2	34	Atende
Astolfo Dutra	14438	7,6	52	Não Atende
Ataléia	13180	13,5	102	Não Atende
Augusto de Lima	5002	6,0	120	Não Atende
Baependi	19352	33,9	175	Não Atende
Baldim	7919	3,1	39	Atende
Bambuí	24229	4,7	19	Atende
Bandeira	4898	0,0	0	Atende
Bandeira do Sul	5802	2,9	49	Atende
Barão de Cocais	31878	50,8	159	Não Atende
Barão de Monte Alto	5607	5,8	103	Não Atende
Barbacena	137594	15,6	11	Não Atende
Barra Longa	5353	1,9	35	Atende
Barroso	21193	26,7	126	Não Atende
Bela Vista de Minas	10399	6,1	59	Não Atende
Belmiro Braga	3495	0,3	8	Atende
Belo Horizonte	2518452	3198,6	127	Não Atende
Belo Oriente	26348	155,2	589	Não Atende
Belo Vale	7823	6,0	77	Não Atende
Berilo	12178	0,0	0	Atende
Berizal	4804	0,0	0	Atende
Bertópolis	4665	1,7	37	Atende
Betim	434133	288,8	67	Não Atende
Bias Fortes	3620	1,3	36	Atende
Bicas	14762	1,5	10	Atende
Biquinhas	2598	4,4	170	Não Atende
Boa Esperança	40830	7,0	17	Não Atende
Bocaina de Minas	5189	0,4	7	Atende
Bocaiúva	51148	22,4	44	Não Atende
Bom Despacho	50350	21,9	44	Não Atende
Bom Jardim de Minas	6612	0,3	4	Atende
Bom Jesus da Penha	4296	4,2	98	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	5984	4,0	67	Não Atende
Bom Jesus do Galho	15243	18,7	123	Não Atende
Bom Repouso	10755	6,7	62	Não Atende
Bom Sucesso	17977	1,4	8	Atende
Bonfim	7004	2,3	33	Atende
Bonfinópolis de Minas	5613	7,8	139	Não Atende
Bonito de Minas	11498	2,0	17	Atende
Borda da Mata	19756	12,1	61	Não Atende
Botelhos	15213	14,3	94	Não Atende
Botumirim	6450	0,0	0	Atende
Brás Pires	4429	0,9	21	Atende
Brasilândia de Minas	16104	12,5	78	Não Atende
Brasília de Minas	32663	1,1	3	Não Atende
Braúnas	4966	1,6	32	Atende
Brazópolis	14738	86,5	587	Não Atende
Brumadinho	40814	206,0	505	Não Atende
Bueno Brandão	11215	5,7	51	Não Atende
Buenópolis	10666	4,9	46	Atende
Bugre	4126	4,9	118	Não Atende
Buritiz	24788	24,6	99	Não Atende
Buritizinho	28367	9,9	35	Atende
Cabeceira Grande	7077	3,1	43	Atende
Cabo Verde	14293	1,3	9	Atende
Cachoeira da Prata	3751	5,2	139	Não Atende
Cachoeira de Minas	11618	16,9	146	Não Atende
Cachoeira de Pajeú	9586	27,4	285	Não Atende
Cachoeira Dourada	2743	0,0	0	Atende
Caetanópolis	11831	11,8	100	Não Atende
Caeté	44934	58,1	129	Não Atende
Caiana	5412	1,7	32	Atende
Cajuri	4060	2,1	51	Não Atende

Caldas	14749	8,5	58	Não Atende
Camacho	3101	0,0	0	Atende
Camanducaia	22169	48,9	221	Não Atende
CambuÍ	30080	32,8	109	Não Atende
Cambuquira	13063	1,9	15	Atende
Campanário	3731	3,2	86	Não Atende
Campanha	16806	15,1	90	Não Atende
Campestre	21282	28,1	132	Não Atende
Campina Verde	20040	7,4	37	Atende
Campo Azul	3890	0,1	4	Atende
Campo Belo	55042	136,9	249	Não Atende
Campo do Meio	11841	8,4	71	Não Atende
Campo Florido	8297	15,6	189	Não Atende
Campos Altos	15529	21,9	141	Não Atende
Campos Gerais	29317	5,4	19	Atende
Cana Verde	5623	7,7	137	Não Atende
Canaã	4730	0,0	0	Atende
Canápolis	12047	30,0	249	Não Atende
Candeias	15292	8,8	57	Não Atende
Cantagalo	4486	0,0	0	Atende
Caparaó	5540	0,6	10	Atende
Capela Nova	4738	0,0	0	Atende
Capelinha	38602	5,4	14	Não Atende
Capetinga	6935	3,1	45	Atende
Capim Branco	9810	2,0	20	Atende
Capinópolis	16473	26,6	161	Não Atende
Capitão Andrade	5566	0,5	9	Atende
Capitão Enéas	15303	18,1	118	Não Atende
Capitório	8721	6,2	71	Não Atende
Caputira	9395	10,1	108	Não Atende
Caraí	24124	19,9	82	Não Atende
Caranaíba	3311	0,2	6	Atende
Carandaí	25702	14,5	56	Não Atende
Carangola	33636	50,4	150	Não Atende
Caratinga	94022	130,9	139	Não Atende
Carbonita	9566	0,3	3	Atende
Careaçu	6724	35,2	524	Não Atende
Carlos Chagas	19475	14,5	74	Não Atende
Carmésia	2616	2,8	106	Não Atende
Carmo da Cachoeira	12445	1,0	8	Atende
Carmo da Mata	11638	1,0	9	Atende
Carmo de Minas	15013	1,2	8	Atende
Carmo do Cajuru	22116	5,3	24	Atende
Carmo do Paranaíba	30915	34,1	110	Não Atende
Carmo do Rio Claro	21626	6,8	31	Atende
Carmópolis de Minas	19703	10,4	53	Não Atende
Carneirinho	10130	6,7	66	Não Atende
Carrancas	4090	7,3	178	Não Atende
Carvalhópolis	3644	3,4	92	Não Atende
Carvalhos	4618	0,0	0	Atende
Casa Grande	2308	0,0	0	Atende
Cascalho Rico	3130	0,0	0	Atende
Cássia	18082	20,4	113	Não Atende
Cataguases	75432	202,3	268	Não Atende
Catas Altas	5360	2,5	47	Atende
Catas Altas da Noruega	3710	0,0	0	Atende
Catuji	6449	7,1	111	Não Atende
Catuti	5088	0,1	3	Atende
Caxambu	21898	13,6	62	Não Atende
Cedro do Abaeté	1191	0,0	0	Atende
Central de Minas	7168	12,0	167	Não Atende
Centralina	10561	23,8	225	Não Atende
Chácara	3212	1,4	44	Atende
Chalé	5851	10,5	179	Não Atende
Chapada do Norte	15849	0,2	1	Atende
Chapada Gaúcha	13844	4,1	29	Atende
Chiador	2724	17,5	642	Não Atende
Cipotânea	6869	1,1	17	Atende
Claraval	4923	2,3	46	Atende
Claro dos Poções	7707	2,0	26	Atende

Cláudio	28352	42,9	151	Não Atende
Coimbra	7693	6,3	82	Não Atende
Coluna	9144	3,0	33	Atende
Comendador Gomes	3172	6,1	194	Não Atende
Comercinho	7232	2,9	40	Atende
Conceição da Aparecida	10350	0,4	3	Atende
Conceição da Barra de Minas	4057	3,0	74	Não Atende
Conceição das Alagoas	28394	153,5	541	Não Atende
Conceição das Pedras	2851	0,5	18	Atende
Conceição de Ipanema	4637	0,9	18	Atende
Conceição do Mato Dentro	17949	126,8	706	Não Atende
Conceição do Pará	5607	4,1	73	Não Atende
Conceição do Rio Verde	13728	3,0	22	Atende
Conceição dos Ouros	11455	6,2	54	Não Atende
Cônego Marinho	7719	0,0	0	Atende
Confins	6680	3,4	51	Não Atende
Congonhal	12164	26,4	217	Não Atende
Congonhas	54290	114,9	212	Não Atende
Congonhas do Norte	5121	2,6	50	Não Atende
Conquista	6916	19,9	287	Não Atende
Conselheiro Lafaiete	128929	60,4	47	Não Atende
Conselheiro Pena	23359	28,3	121	Não Atende
Consolação	1800	0,3	16	Atende
Contagem	665609	1053,9	158	Não Atende
Coqueiral	9356	1,8	19	Atende
Coração de Jesus	27327	15,0	55	Não Atende
Cordisburgo	9014	0,9	10	Atende
Cordislândia	3562	7,7	217	Não Atende
Corinto	24134	5,0	21	Atende
Coroaci	10220	2,8	27	Atende
Coromandel	28733	8,6	30	Atende
Coronel Fabriciano	111059	278,3	251	Não Atende
Coronel Murta	9370	0,0	0	Atende
Coronel Pacheco	3145	0,3	9	Atende
Coronel Xavier Chaves	3446	1,6	48	Atende
Córrego Danta	3301	0,0	0	Atende
Córrego do Bom Jesus	3649	3,6	100	Não Atende
Córrego Fundo	6381	2,3	36	Atende
Córrego Novo	2840	4,6	161	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	4493	0,0	0	Atende
Crisólita	6825	4,4	64	Não Atende
Cristais	13028	1,1	9	Atende
Cristália	6085	1,2	20	Atende
Cristiano Ottoni	5247	2,1	41	Atende
Cristina	10410	2,6	25	Atende
Crucilândia	5027	1,5	30	Atende
Cruzeiro da Fortaleza	4228	0,0	0	Atende
Cruzília	15703	1,5	10	Atende
Cuparaque	5075	2,4	46	Atende
Curral de Dentro	7867	5,5	70	Não Atende
Curvelo	80296	38,2	48	Não Atende
Datas	5512	1,6	30	Atende
Delfim Moreira	8148	4,1	51	Não Atende
Delfinópolis	7178	2,8	39	Atende
Delta	10609	64,8	611	Não Atende
Descoberto	5025	0,7	14	Atende
Desterro de Entre Rios	7381	5,0	68	Não Atende
Desterro do Melo	2984	0,8	26	Atende
Diamantina	48624	24,5	50	Não Atende
Diogo de Vasconcelos	3818	4,8	125	Não Atende
Dionísio	7919	8,7	110	Não Atende
Divinésia	3479	6,1	175	Não Atende
Divino	20308	17,9	88	Não Atende
Divino das Laranjeiras	5077	2,9	56	Não Atende
Divinolândia de Minas	7709	0,9	11	Atende
Divinópolis	236944	43,1	18	Não Atende
Divisa Alegre	6642	0,8	12	Atende
Divisa Nova	6037	0,2	4	Atende
Divisópolis	11219	2,0	18	Atende
Dom Bosco	3822	8,4	219	Não Atende

Dom Cavati	5218	10,1	193	Não Atende
Dom Joaquim	4542	8,4	186	Não Atende
Dom Silvério	5339	5,6	104	Não Atende
Dom Viçoso	3030	0,0	0	Atende
Dona Eusébia	6541	4,4	68	Não Atende
Dores de Campos	10032	2,4	23	Atende
Dores de Guanhães	5327	5,1	97	Não Atende
Dores do Indaiá	13824	38,6	279	Não Atende
Dores do Turvo	4424	0,0	0	Atende
Doresópolis	1556	2,1	133	Não Atende
Douradoquara	1943	3,4	176	Não Atende
Durandé	7868	2,6	33	Atende
Elói Mendes	27745	4,3	15	Atende
Engenheiro Caldas	11112	1,4	13	Atende
Engenheiro Navarro	7477	1,9	25	Atende
Entre Folhas	5520	3,6	65	Não Atende
Entre Rios de Minas	15415	2,9	19	Atende
Ervália	19263	2,6	14	Atende
Esmeraldas	72222	25,6	35	Não Atende
Espera Feliz	25260	29,8	118	Não Atende
Espinosa	32100	10,3	32	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	4781	1,4	28	Atende
Estiva	11463	6,3	55	Não Atende
Estrela Dalva	2412	0,4	15	Atende
Estrela do Indaiá	3504	0,6	18	Atende
Estrela do Sul	7946	7,9	100	Não Atende
Eugenópolis	11220	12,0	107	Não Atende
Ewbank da Câmara	3992	1,0	25	Atende
Extrema	36219	264,0	729	Não Atende
Fama	2424	0,0	0	Atende
Faria Lemos	3270	2,4	72	Não Atende
Felício dos Santos	4860	0,9	18	Atende
Felisburgo	7594	15,7	207	Não Atende
Felixlândia	15285	4,1	27	Atende
Fernandes Tourinho	3491	0,8	23	Atende
Ferros	10049	1,1	11	Atende
Fervedouro	11123	14,2	128	Não Atende
Florestal	7593	5,0	66	Não Atende
Formiga	68962	197,6	287	Não Atende
Formoso	9732	3,5	36	Atende
Fortaleza de Minas	4493	0,1	3	Atende
Fortuna de Minas	3001	1,1	38	Atende
Francisco Badaró	10557	0,0	0	Atende
Francisco Dumont	5309	0,4	8	Atende
Francisco Sá	26764	6,3	23	Atende
Franciscópolis	5614	0,0	0	Atende
Frei Gaspar	5897	9,4	160	Não Atende
Frei Inocêncio	9561	48,8	510	Não Atende
Frei Lagonegro	3488	4,3	123	Não Atende
Fronteira	18290	25,1	137	Não Atende
Fronteira dos Vales	4682	1,9	41	Atende
Fruta de Leite	5727	3,0	52	Não Atende
Frutal	58689	99,5	170	Não Atende
Funilândia	4428	3,6	81	Não Atende
Galiléia	6952	1,6	24	Atende
Gameleiras	5189	5,2	100	Não Atende
Glaucilândia	3210	0,1	2	Atende
Goiabeira	3416	3,7	109	Não Atende
Goianá	4038	2,1	51	Não Atende
Gonçalves	4414	0,5	11	Atende
Gonzaga	6181	0,4	6	Atende
Gouveia	12063	13,9	115	Não Atende
Governador Valadares	285000	296,2	104	Não Atende
Grão Mogol	15944	11,5	72	Não Atende
Grupiara	1417	0,0	0	Atende
Guanhães	34790	29,6	85	Não Atende
Guapé	14406	9,9	68	Não Atende
Guaraciaba	10527	7,4	71	Não Atende
Guaraciama	5022	0,5	10	Atende
Guaranésia	19597	65,0	332	Não Atende

Guarani	9090	0,9	9	Atende
Guarará	3878	1,5	39	Atende
Guarda-Mor	6632	2,2	33	Atende
Guaxupé	52888	74,6	141	Não Atende
Guidoval	7157	2,6	37	Atende
Guimarânia	7918	14,1	178	Não Atende
Guiricema	8654	10,2	118	Não Atende
Gurinhata	5922	3,9	65	Não Atende
Heliodora	6678	11,6	173	Não Atende
Iapu	11110	4,4	40	Atende
Ibertioga	5100	0,0	0	Atende
Ibiá	25215	8,1	32	Atende
Ibiaí	8422	0,0	0	Atende
Ibiracatu	6117	0,0	0	Atende
Ibiraci	14083	3,9	28	Atende
Ibirité	181337	459,0	253	Não Atende
Ibitiúra de Minas	3534	0,6	16	Atende
Ibituruna	2997	0,0	0	Atende
Icaraí de Minas	12208	0,6	5	Atende
Igarapé	43349	72,9	168	Não Atende
Igaratinga	11051	1,6	15	Atende
Iguatama	8105	4,4	55	Não Atende
Ijaci	6460	0,0	0	Atende
Ilícínea	12556	0,4	3	Atende
Imbé de Minas	6862	2,1	30	Atende
Inconfidentes	7474	15,2	204	Não Atende
Indaiabira	7418	9,3	125	Não Atende
Indianópolis	6899	22,1	321	Não Atende
Ingaí	2799	1,7	61	Não Atende
Inhapim	24594	29,1	118	Não Atende
Inhaúma	6261	1,5	24	Atende
Inimutaba	7650	2,5	33	Atende
Ipaba	18650	25,4	136	Não Atende
Ipanema	20222	29,3	145	Não Atende
Ipatinga	262830	452,8	172	Não Atende
Ipiaçu	4279	1,4	33	Atende
Ipuiúna	10258	4,2	41	Atende
Iraí de Minas	7011	16,4	234	Não Atende
Itabira	120397	272,6	226	Não Atende
Itabirinha	11559	8,3	72	Não Atende
Itabirito	50510	159,1	315	Não Atende
Itacambira	5486	1,0	18	Atende
Itacarambi	18446	1,2	7	Atende
Itaguara	13464	75,2	559	Não Atende
Itaipé	12992	2,6	20	Atende
Itajubá	97086	29,9	31	Não Atende
Itamarandiba	34701	0,3	1	Não Atende
Itamarati de Minas	4436	1,8	40	Atende
Itambacuri	23659	18,4	78	Não Atende
Itambé do Mato Dentro	2204	0,7	32	Atende
Itamogi	10398	1,8	17	Atende
Itamonte	15860	11,3	71	Não Atende
Itanhandu	15498	10,1	65	Não Atende
Itanhomi	12460	4,1	33	Atende
Itaobim	21491	15,2	71	Não Atende
Itapagipe	15516	2,7	17	Atende
Itapeçerica	22004	1,2	6	Atende
Itapeva	9958	18,5	186	Não Atende
Itatiaiuçu	10972	27,1	247	Não Atende
Itaú de Minas	16239	12,6	78	Não Atende
Itaúna	93403	29,1	31	Não Atende
Itaverava	5692	1,4	25	Atende
Itinga	15273	3,1	20	Atende
Itueta	6165	44,6	724	Não Atende
Ituiutaba	104898	185,5	177	Não Atende
Itumirim	6207	1,6	26	Atende
Iturama	38221	148,3	388	Não Atende
Itutinga	3935	0,0	0	Atende
Jaboticatubas	20500	28,5	139	Não Atende
Jacinto	12566	15,5	123	Não Atende

Jacuí	7793	1,0	13	Atende
Jacutinga	26442	27,8	105	Não Atende
Jaguaráçu	3169	14,9	471	Não Atende
Jaíba	38474	6,6	17	Não Atende
Jampruca	5502	4,4	79	Não Atende
Janaúba	72961	16,6	23	Não Atende
Januária	68741	10,1	15	Não Atende
Japaraíba	4325	0,0	0	Atende
Japonvar	8734	2,5	29	Atende
Jeceaba	5222	2,4	45	Atende
Jenipapo de Minas	7696	0,0	0	Atende
Jequeri	12644	0,1	1	Atende
Jequitaiá	7696	3,4	45	Atende
Jequitibá	5282	0,9	16	Atende
Jequitinhonha	25867	8,0	31	Atende
Jesuânia	4863	-0,1	-3	Atende
Joaíma	15725	2,1	14	Atende
Joanésia	4755	1,4	29	Atende
João Monlevade	80073	166,4	208	Não Atende
João Pinheiro	49745	270,6	544	Não Atende
Joaquim Felício	4779	6,1	127	Não Atende
Jordânia	10859	24,0	221	Não Atende
José Gonçalves de Minas	4591	0,0	0	Atende
José Raydan	5085	1,9	37	Atende
Josenópolis	4955	0,2	4	Atende
Juatuba	27428	40,2	147	Não Atende
Juiz de Fora	566081	463,7	82	Não Atende
Juramento	4347	4,4	100	Não Atende
Juruaia	10286	16,7	162	Não Atende
Juvenília	5845	8,7	149	Não Atende
Ladainha	18446	1,3	7	Atende
Lagamar	7791	11,0	141	Não Atende
Lagoa da Prata	51534	40,9	79	Não Atende
Lagoa dos Patos	4219	2,1	51	Não Atende
Lagoa Dourada	13086	2,0	15	Atende
Lagoa Formosa	18089	5,9	32	Atende
Lagoa Grande	9541	3,8	40	Atende
Lagoa Santa	65691	35,5	54	Não Atende
Lajinha	20367	33,6	165	Não Atende
Lambari	20970	10,6	51	Não Atende
Lamim	3480	0,3	8	Atende
Laranjal	6936	2,5	36	Atende
Lassance	6641	0,1	2	Atende
Lavras	102019	22,1	22	Não Atende
Leandro Ferreira	3293	0,9	26	Atende
Leme do Prado	5027	0,0	0	Atende
Leopoldina	53307	30,3	57	Não Atende
Liberdade	5313	0,0	0	Atende
Lima Duarte	16843	5,0	30	Atende
Limeira do Oeste	7498	4,4	58	Não Atende
Lontra	9228	0,5	5	Atende
Luisburgo	6389	4,1	65	Não Atende
Luislândia	6762	0,0	0	Atende
Luminárias	5582	1,8	32	Atende
Luz	18559	5,6	30	Atende
Machacalis	7248	2,6	36	Atende
Machado	42898	4,4	10	Não Atende
Madre de Deus de Minas	5129	1,2	24	Atende
Malacacheta	19008	7,0	37	Atende
Mamonas	6576	0,3	4	Atende
Manga	18816	41,4	220	Não Atende
Manhuaçu	89114	56,4	63	Não Atende
Manhumirim	22931	145,2	633	Não Atende
Mantena	28178	45,2	160	Não Atende
Mar de Espanha	12673	5,3	42	Atende
Maravilhas	7954	2,6	33	Atende
Maria da Fé	14448	5,1	35	Atende
Mariana	61047	165,1	270	Não Atende
Marilac	4190	0,9	22	Atende
Mário Campos	14928	9,4	63	Não Atende

Maripá de Minas	3028	4,3	142	Não Atende
Marliéria	4119	0,7	17	Atende
Marmelópolis	2816	0,9	30	Atende
Martinho Campos	13444	4,9	37	Atende
Martins Soares	8566	0,0	0	Atende
Mata Verde	8742	5,0	57	Não Atende
Materlândia	4593	0,0	0	Atende
Mateus Leme	31052	25,1	81	Não Atende
Mathias Lobato	3335	1,8	54	Não Atende
Matias Barbosa	14539	12,7	87	Não Atende
Matias Cardoso	10927	2,2	20	Atende
Matipó	18898	11,1	59	Não Atende
Mato Verde	12714	3,9	30	Atende
Matozinhos	38159	21,1	55	Não Atende
Matutina	3780	3,4	89	Não Atende
Medeiros	3855	3,3	85	Não Atende
Medina	21277	11,3	53	Não Atende
Mendes Pimentel	6584	1,4	22	Atende
Mercês	10843	2,5	23	Atende
Mesquita	5861	0,2	4	Atende
Minas Novas	32087	2,4	8	Não Atende
Minduri	3968	0,0	0	Atende
Mirabela	13681	5,0	37	Atende
Miradouro	10889	4,5	41	Atende
Miraí	14944	17,3	116	Não Atende
Miravânia	4976	0,1	3	Atende
Moeda	5011	16,1	321	Não Atende
Moema	7669	23,1	302	Não Atende
Monjolos	2364	0,0	0	Atende
Monsenhor Paulo	8741	5,5	63	Não Atende
Montalvânia	15205	15,6	102	Não Atende
Monte Alegre de Minas	21051	17,4	83	Não Atende
Monte Azul	21302	15,8	74	Não Atende
Monte Belo	13544	0,0	0	Atende
Monte Carmelo	48515	15,2	31	Não Atende
Monte Formoso	4998	1,0	20	Atende
Monte Santo de Minas	22126	14,1	64	Não Atende
Monte Sião	23550	9,3	39	Atende
Montes Claros	409614	792,4	193	Não Atende
Montezuma	8399	0,0	0	Atende
Morada Nova de Minas	8843	13,2	149	Não Atende
Morro da Garça	2610	0,0	0	Atende
Morro do Pilar	3318	0,7	22	Atende
Munhoz	6219	2,2	36	Atende
Muriaé	108994	180,4	166	Não Atende
Mutum	27375	53,4	195	Não Atende
Muzambinho	21142	3,1	15	Atende
Nacip Raydan	3279	0,6	17	Atende
Nanuque	41495	206,1	497	Não Atende
Naque	7019	3,6	52	Não Atende
Natalândia	3376	0,1	2	Atende
Natércia	4820	17,7	368	Não Atende
Nazareno	8542	0,4	5	Atende
Nepomuceno	27157	1,9	7	Atende
Ninheira	10489	3,8	36	Atende
Nova Belém	3298	2,2	67	Não Atende
Nova Era	17974	8,6	48	Atende
Nova Lima	95043	307,2	323	Não Atende
Nova Módica	3744	2,9	78	Não Atende
Nova Ponte	15822	2,4	15	Atende
Nova Porteirinha	7646	9,0	118	Não Atende
Nova Resende	16669	23,0	138	Não Atende
Nova Serrana	101019	59,5	59	Não Atende
Nova União	5822	6,4	110	Não Atende
Novo Cruzeiro	31935	3,1	10	Não Atende
Novo Oriente de Minas	10957	15,2	139	Não Atende
Novorizonte	5397	0,0	0	Atende
Olaria	1887	0,0	0	Atende
Olhos-d'Água	6201	0,6	10	Atende
Olímpio Noronha	2837	0,0	0	Atende

Oliveira	42461	31,1	73	Não Atende
Oliveira Fortes	2190	0,0	0	Atende
Onça de Pitangui	3172	2,9	92	Não Atende
Oratórios	4742	0,2	5	Atende
Orizânia	7980	2,1	27	Atende
Ouro Branco	39591	54,2	137	Não Atende
Ouro Fino	33678	17,5	52	Não Atende
Ouro Preto	75663	105,9	140	Não Atende
Ouro Verde de Minas	6120	0,4	6	Atende
Padre Carvalho	6495	0,0	0	Atende
Padre Paraíso	20525	35,1	171	Não Atende
Pai Pedro	6217	0,3	5	Atende
Paineiras	4581	0,0	0	Atende
Pains	8440	9,1	107	Não Atende
Paiva	1553	0,0	0	Atende
Palma	6744	3,4	51	Não Atende
Palmópolis	5864	1,4	24	Atende
Papagaios	15788	6,7	43	Atende
Pará de Minas	94138	24,3	26	Não Atende
Paracatu	93334	201,9	216	Não Atende
Paraguaçu	21739	7,4	34	Atende
Paraisópolis	21184	4,7	22	Atende
Paraopeba	24934	65,3	262	Não Atende
Passa Quatro	16608	29,4	177	Não Atende
Passa Tempo	8222	5,9	72	Não Atende
Passabém	1740	0,0	0	Atende
Passa-Vinte	2071	0,3	14	Atende
Passos	114924	31,8	28	Não Atende
Patis	6081	0,3	5	Atende
Patos de Minas	152264	272,1	179	Não Atende
Patrocínio	90930	61,1	67	Não Atende
Patrocínio do Muriaé	5788	2,4	41	Atende
Paula Cândido	9644	4,1	42	Atende
Paulistas	4924	0,2	4	Atende
Pavão	8668	5,9	68	Não Atende
Peçanha	17929	3,8	21	Atende
Pedra Azul	24664	9,4	38	Atende
Pedra Bonita	7226	1,9	27	Atende
Pedra do Anta	3231	0,0	0	Atende
Pedra do Indaiá	4028	5,5	137	Não Atende
Pedra Dourada	2549	0,0	0	Atende
Pedralva	11518	1,6	14	Atende
Pedras de Maria da Cruz	11773	0,0	0	Atende
Pedrinópolis	3671	3,0	82	Não Atende
Pedro Leopoldo	65176	70,4	108	Não Atende
Pedro Teixeira	1858	0,0	0	Atende
Pequeri	3384	0,0	0	Atende
Pequi	4488	1,7	38	Atende
Perdigão	11619	4,3	37	Atende
Perdizes	15965	40,4	253	Não Atende
Perdões	21786	21,4	98	Não Atende
Periquito	6975	13,4	193	Não Atende
Pescador	4309	1,9	45	Atende
Piau	2804	1,4	51	Não Atende
Piedade de Caratinga	8716	6,1	70	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	4240	1,6	39	Atende
Piedade do Rio Grande	4650	8,7	187	Não Atende
Piedade dos Gerais	5074	3,5	69	Não Atende
Pimenta	8919	2,1	23	Atende
Pingo-d'Água	5028	8,0	159	Não Atende
Pintópolis	7649	0,6	7	Atende
Piracema	6567	4,9	75	Não Atende
Pirajuba	6203	5,1	83	Não Atende
Piranga	17870	1,7	10	Atende
Piranguçu	5574	2,1	38	Atende
Piranguinho	8638	4,6	53	Não Atende
Pirapetinga	10955	65,1	595	Não Atende
Pirapora	57474	66,3	115	Não Atende
Piraúba	10949	7,0	64	Não Atende
Pitangui	27981	8,9	32	Atende

Piumhi	34754	89,6	258	Não Atende
Planura	12349	38,6	312	Não Atende
Poço Fundo	16983	4,0	24	Atende
Poços de Caldas	167769	137,4	82	Não Atende
Pocrane	8809	0,6	6	Atende
Pompéu	32387	14,2	44	Não Atende
Ponte Nova	61560	11,0	18	Não Atende
Ponto Chique	4279	0,9	20	Atende
Ponto dos Volantes	12343	3,1	25	Atende
Porteirinha	38541	19,5	51	Não Atende
Porto Firme	11274	46,9	416	Não Atende
Poté	16865	5,7	34	Atende
Pouso Alegre	151284	200,8	133	Não Atende
Pouso Alto	6043	3,4	56	Não Atende
Prados	9041	3,9	43	Atende
Prata	28109	22,2	79	Não Atende
Pratápolis	8641	10,0	116	Não Atende
Pratinha	3667	0,3	8	Atende
Presidente Bernardes	5523	1,5	27	Atende
Presidente Juscelino	3856	0,9	24	Atende
Presidente Kubitschek	3060	3,3	107	Não Atende
Presidente Olegário	19795	12,1	61	Não Atende
Prudente de Moraes	10702	22,1	207	Não Atende
Quartel Geral	3628	0,0	0	Atende
Queluzito	1973	0,0	0	Atende
Raposos	16801	33,8	201	Não Atende
Raul Soares	24139	2,6	11	Atende
Recreio	10664	1,7	16	Atende
Reduto	7101	12,1	171	Não Atende
Resende Costa	11604	1,5	13	Atende
Resplendor	17735	41,3	233	Não Atende
Ressaquinha	4950	0,0	0	Atende
Riachinho	8334	1,9	23	Atende
Riacho dos Machados	9667	1,0	10	Atende
Ribeirão das Neves	335043	731,7	218	Não Atende
Ribeirão Vermelho	4109	2,1	50	Não Atende
Rio Acima	10128	32,1	317	Não Atende
Rio Casca	13852	2,5	18	Atende
Rio do Prado	5280	0,6	12	Atende
Rio Doce	2661	0,9	32	Atende
Rio Espera	5603	0,0	0	Atende
Rio Manso	5938	4,9	82	Não Atende
Rio Novo	9068	3,9	43	Atende
Rio Paranaíba	12548	44,9	357	Não Atende
Rio Pardo de Minas	31295	3,1	10	Não Atende
Rio Piracicaba	14696	12,7	87	Não Atende
Rio Pomba	18246	2,1	12	Atende
Rio Preto	5579	0,0	0	Atende
Rio Vermelho	13125	0,0	0	Atende
Ritápolis	4751	0,0	0	Atende
Rochedo de Minas	2346	0,3	12	Atende
Rodeiro	8253	18,1	219	Não Atende
Romaria	3606	0,0	0	Atende
Rosário da Limeira	4577	3,1	67	Não Atende
Rubelita	6461	0,0	0	Atende
Rubim	10436	0,0	0	Atende
Sabará	136518	300,1	220	Não Atende
Sabinópolis	15804	1,4	9	Atende
Sacramento	26080	64,4	247	Não Atende
Salinas	41880	52,2	125	Não Atende
Salto da Divisa	7143	0,8	11	Atende
Santa Bárbara	31233	37,7	121	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	8240	3,5	42	Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	3207	0,0	0	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	4588	0,0	0	Atende
Santa Cruz de Minas	8717	3,2	37	Atende
Santa Cruz de Salinas	4232	10,6	251	Não Atende
Santa Cruz do Escalvado	4941	2,1	42	Atende
Santa Efigênia de Minas	4502	1,9	41	Atende
Santa Fé de Minas	3937	0,4	9	Atende

Santa Helena de Minas	6484	6,1	94	Não Atende
Santa Juliana	14259	12,1	85	Não Atende
Santa Luzia	219938	392,7	179	Não Atende
Santa Margarida	16223	24,1	149	Não Atende
Santa Maria de Itabira	10997	4,9	44	Atende
Santa Maria do Salto	5275	0,0	0	Atende
Santa Maria do Suaçuí	14786	2,1	14	Atende
Santa Rita de Caldas	8935	17,7	198	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	3551	0,0	0	Atende
Santa Rita de Jacutinga	5030	0,9	17	Atende
Santa Rita de Minas	7238	4,8	66	Não Atende
Santa Rita do Ituetto	5644	0,6	11	Atende
Santa Rita do Sapucaí	44029	11,4	26	Não Atende
Santa Rosa da Serra	3411	2,2	65	Não Atende
Santa Vitória	19720	30,7	156	Não Atende
Santana da Vargem	7330	0,1	2	Atende
Santana de Cataguases	3944	1,7	43	Atende
Santana de Pirapama	7939	0,6	8	Atende
Santana do Deserto	4026	1,0	25	Atende
Santana do Garambéu	2501	0,0	0	Atende
Santana do Jacaré	4873	2,3	47	Atende
Santana do Manhuaçu	8841	9,6	108	Não Atende
Santana do Paraíso	34665	182,6	527	Não Atende
Santana do Riacho	4278	6,9	162	Não Atende
Santana dos Montes	3859	0,6	15	Atende
Santo Antônio do Amparo	18866	6,0	32	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	3674	0,0	0	Atende
Santo Antônio do Grama	4100	1,0	24	Atende
Santo Antônio do Itambé	3923	4,2	107	Não Atende
Santo Antônio do Jacinto	11875	15,5	131	Não Atende
Santo Antônio do Monte	28391	16,6	59	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	7287	6,1	84	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	1812	1,6	91	Não Atende
Santo Hipólito	3244	0,2	7	Atende
Santos Dumont	47219	61,4	130	Não Atende
São Bento Abade	5178	0,9	17	Atende
São Brás do Suaçuí	3815	1,1	30	Atende
São Domingos das Dores	5754	1,1	19	Atende
São Domingos do Prata	17634	1,9	11	Atende
São Félix de Minas	3423	2,9	86	Não Atende
São Francisco	57379	19,2	33	Não Atende
São Francisco de Paula	6727	0,1	2	Atende
São Francisco de Sales	6274	13,9	221	Não Atende
São Francisco do Glória	5050	4,4	88	Não Atende
São Geraldo	12586	1,1	9	Atende
São Geraldo da Piedade	4054	2,0	49	Atende
São Geraldo do Baixo	4084	1,9	45	Atende
São Gonçalo do Abaeté	7116	0,7	10	Atende
São Gonçalo do Pará	12632	13,4	106	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	10904	31,4	288	Não Atende
São Gonçalo do Rio Preto	3250	0,0	0	Atende
São Gonçalo do Sapucaí	25776	0,9	4	Atende
São Gotardo	35139	132,8	378	Não Atende
São João Batista do Glória	7523	12,9	172	Não Atende
São João da Lagoa	4932	5,6	113	Não Atende
São João da Mata	2798	0,0	0	Atende
São João da Ponte	25566	3,6	14	Atende
São João das Missões	13245	1,0	8	Atende
São João del Rei	91061	66,3	73	Não Atende
São João do Manhuaçu	11510	6,9	60	Não Atende
São João do Manteninha	5963	9,7	163	Não Atende
São João do Oriente	7810	7,4	95	Não Atende
São João do Pacuí	4497	0,0	0	Atende
São João do Paraíso	23937	10,6	44	Atende
São João Evangelista	16139	2,5	15	Atende
São João Nepomuceno	26702	2,9	11	Atende
São Joaquim de Bicas	32149	44,2	138	Não Atende
São José da Barra	7380	0,0	0	Atende
São José da Lapa	24191	22,8	94	Não Atende
São José da Safira	4346	0,0	0	Atende

São José da Varginha	5092	0,4	8	Atende
São José do Alegre	4218	1,5	36	Atende
São José do Divino	3927	6,4	164	Não Atende
São José do Goiabal	5535	2,0	36	Atende
São José do Jacuri	6539	0,0	0	Atende
São José do Mantimento	2842	15,8	555	Não Atende
São Lourenço	45441	22,6	50	Não Atende
São Miguel do Anta	7050	5,5	78	Não Atende
São Pedro da União	4839	0,0	0	Atende
São Pedro do Suaçuí	5362	0,6	11	Atende
São Pedro dos Ferros	7952	1,0	13	Atende
São Romão	12557	1,1	9	Atende
São Roque de Minas	7098	2,1	30	Atende
São Sebastião da Bela Vista	5603	16,6	296	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	3063	10,0	326	Não Atende
São Sebastião do Anta	6401	0,4	7	Atende
São Sebastião do Maranhão	10262	0,0	0	Atende
São Sebastião do Oeste	6895	1,6	23	Atende
São Sebastião do Paraíso	70748	31,5	45	Não Atende
São Sebastião do Rio Preto	1576	2,6	168	Não Atende
São Sebastião do Rio Verde	2284	0,3	13	Atende
São Thomé das Letras	7100	0,0	0	Atende
São Tiago	11157	0,6	5	Atende
São Tomás de Aquino	7084	2,0	28	Atende
São Vicente de Minas	7667	4,6	60	Não Atende
Sapucai-Mirim	6873	0,7	10	Atende
Sardoá	6412	6,1	96	Não Atende
Sarzedo	32716	31,5	96	Não Atende
Sem-Peixe	2822	0,1	5	Atende
Senador Amaral	5464	5,4	98	Não Atende
Senador Cortes	2052	0,4	17	Atende
Senador Firmino	7952	1,7	22	Atende
Senador José Bento	1698	1,6	97	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	4251	0,7	17	Atende
Senhora de Oliveira	5869	0,0	0	Atende
Senhora do Porto	3596	0,3	8	Atende
Senhora dos Remédios	10598	7,2	68	Não Atende
Sericita	7479	1,3	17	Atende
Seritinga	1886	0,3	15	Atende
Serra Azul de Minas	4375	0,0	0	Atende
Serra da Saudade	800	0,8	98	Não Atende
Serra do Salitre	11594	3,3	28	Atende
Serra dos Aimorés	8863	15,9	179	Não Atende
Serrania	7817	2,3	29	Atende
Serranópolis de Minas	4849	1,4	28	Atende
Serranos	2016	1,1	57	Não Atende
Serro	21285	11,6	54	Não Atende
Sete Lagoas	240248	162,0	67	Não Atende
Setubinha	12475	7,4	60	Não Atende
Silveirânia	2304	0,3	12	Atende
Silvianópolis	6355	2,2	35	Atende
Simão Pereira	2681	0,0	0	Atende
Simonésia	19871	6,2	31	Atende
Sobralia	5790	0,1	2	Atende
Soledade de Minas	6264	0,6	10	Atende
Tabuleiro	3941	0,1	2	Atende
Taiobeiras	34436	24,0	70	Não Atende
Taparuba	3153	0,1	5	Atende
Tapira	4857	3,0	62	Não Atende
Tapiraí	1881	0,0	0	Atende
Taquaraçu de Minas	4152	5,1	124	Não Atende
Tarumirim	14424	3,4	23	Atende
Teixeiras	11903	3,0	25	Atende
Teófilo Otoni	140992	207,4	147	Não Atende
Timóteo	90011	602,3	669	Não Atende
Tiradentes	8124	1,4	18	Atende
Tiros	6623	1,6	25	Atende
Tocantins	16969	16,6	98	Não Atende
Tocos do Moji	4136	0,2	5	Atende
Toledo	6371	23,1	362	Não Atende

Tombos	8349	8,8	105	Não Atende
Três Corações	79637	59,2	74	Não Atende
Três Marias	31844	21,7	68	Não Atende
Três Pontas	57806	32,0	55	Não Atende
Tumiritinga	6857	6,3	92	Não Atende
Tupaciguara	25691	43,5	169	Não Atende
Turmalina	20163	5,6	28	Atende
Turvolândia	5077	3,1	62	Não Atende
Ubá	112945	255,8	226	Não Atende
Ubaí	12458	1,4	11	Atende
Ubaporanga	12708	23,8	187	Não Atende
Uberaba	332025	338,2	102	Não Atende
Uberlândia	679294	3860,0	568	Não Atende
Umburatiba	2744	0,4	16	Atende
Unaí	84551	255,1	302	Não Atende
União de Minas	4412	13,9	316	Não Atende
Uruana de Minas	3374	0,0	0	Atende
Urucânia	10608	13,4	126	Não Atende
Urucuia	17171	1,2	7	Atende
Vargem Alegre	6625	7,2	109	Não Atende
Vargem Bonita	2177	0,1	7	Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	5030	4,5	89	Não Atende
Varginha	135815	102,4	75	Não Atende
Varjão de Minas	7307	1,4	20	Atende
Várzea da Palma	39852	5,9	15	Não Atende
Varzelândia	19695	3,7	19	Atende
Vazante	20979	53,2	254	Não Atende
Verdelândia	9523	1,9	20	Atende
Veredinha	5863	0,0	0	Atende
Veríssimo	4073	0,5	12	Atende
Vermelho Novo	4898	1,0	20	Atende
Vespasiano	127841	390,0	305	Não Atende
Viçosa	79004	47,9	61	Não Atende
Vieiras	3693	0,0	0	Atende
Virgem da Lapa	14175	1,0	7	Atende
Virgínia	8831	4,3	49	Atende
Virginópolis	10680	5,2	49	Atende
Virgolândia	5606	0,6	10	Atende
Visconde do Rio Branco	41808	221,5	530	Não Atende
Volta Grande	5275	0,0	0	Atende
Wenceslau Braz	2608	2,4	93	Não Atende

Dario Brock Ramalho
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Coordenador do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

João Márcio Silva de Pinho
Chefe de Gabinete

Monique Fernanda Félix Ferreira
Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Janaína Passos de Paula
Coordenadora da Sala de Situação

Tânia Maria Marcial Amaral
 Coordenadajaqueliora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Coordenador(a)**, em 18/08/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2020, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Fernanda Felix Ferreira, Diretor(a)**, em 19/08/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18347537** e o código CRC **11014D02**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Subsecretaria de Desenvolvimento Regional****Nota Técnica nº 14/SEDE/SUBDER/2020****PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37****RELATÓRIO ECONÔMICO****17/08/2020****PIB E IMPACTO SETORIAL**

A Fundação João Pinheiro – FJP realizou projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais para este ano, com o estudo, foi possível prever três cenários possíveis para o comportamento de 57 atividades em meio aos reflexos da pandemia. A FJP prevê uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,9% em um cenário-base, de 2,9% em um cenário otimista e de 4,9% em um cenário pessimista.

Segundo o estudo, o setor de comércio pode amargar uma queda no Valor adicionado ao PIB de até 11,9% por conta da crise sanitária. O levantamento traz alguns cenários, e, no mais otimista, a produção de riquezas pelo setor amargaria queda de 7% – a base seria uma redução de 9,4%.

A pandemia de coronavírus levou a atividade econômica do Brasil a despencar um recorde de 10,94% no segundo trimestre sobre o trimestre anterior em meio às medidas de isolamento para conter o Covid-19, mostrou indicador do Banco Central, na sexta-feira (14), mas o ritmo da atividade ganhou força no final do período, sob o impulso da reabertura gradual da economia e das medidas de auxílio do governo.

Em junho, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), considerado sinalizador do Produto Interno Bruto (PIB), apontou alta de 4,9% na comparação com maio, no melhor resultado da série iniciada em janeiro de 2003, alavancado por uma baixa base de comparação.

O IBC-Br mostra que o maior impacto das medidas de contenção do Covid-19 foi percebido em março (-6,12% sobre o mês anterior) e abril (-9,62%), meses de perdas recordes. Desde então a atividade vem indicando melhora na base mensal, com alta em maio de 1,6%. O índice do BC também mostra que a atividade econômica tem um longo caminho a percorrer para retornar aos níveis de fevereiro, antes das paralisações para contenção ao coronavírus. Naquele mês, o IBC-Br foi de 139,80. Em abril, o índice despencou a 118,61, mas avançou em junho para 126,38, em dados dessazonalizados. Na comparação com junho de 2019, o IBC-Br apresentou perda de 7,05% e, no acumulado em 12 meses, teve recuo de 2,55%.

Em junho, a produção industrial do Brasil cresceu 8,9% sobre maio, revelaram dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no segundo mês seguido de desempenho positivo, mas ainda não o suficiente para compensar as perdas no ápice do isolamento social.

As vendas varejistas no Brasil avançaram mais do que o esperado em junho frente ao mês anterior, 8%, e retornaram ao nível pré-pandemia de coronavírus, segundo o IBGE. Entretanto, ainda assim tiveram perdas recordes no segundo trimestre.

O setor de serviços, o mais afetado pelo isolamento social, voltou a aumentar em junho depois de quatro meses de quedas diante do afrouxamento das medidas para contenção do coronavírus, com alta de 5,0% no volume. Mas ainda está distante de retornar aos níveis pré-pandemia, evidenciando a dificuldade de recuperação do setor.

O governo estima que o PIB vai contrair 4,7% este ano, no que seria o pior resultado da série histórica que começou em 1900. O mercado vem revisando para cima suas expectativas para o PIB e agora prevê recuo da economia de 5,62% este ano e avanço de 3,50% em 2021, de acordo com a pesquisa Focus do Banco

Central.

ENDIVIDAMENTO FAMILIAR E PADRÃO DE VIDA DO BRASILEIRO

Conforme pesquisa Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) o percentual de famílias com dívidas no País bateu novo recorde histórico em julho, segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic). O pior cenário são para famílias com renda de até dez s.m. Segundo a pesquisa, aumentou o número dos que afirmaram que estão com as contas atrasadas e dos que não terão como pagar a dívida.

Em julho, o total de endividados foi de 67,4%, frente a 64,1% em igual período do ano passado e a 67,1%, em junho. Já o percentual dos que estão sem pagar contas é de 26,3% e o dos que não vão ter como quitar suas dívidas, de 12%. O cartão de crédito segue liderando o ranking dos principais tipos de dívida, com 76,2% do total. Em seguida aparecem carnês, com 17,6%, e o financiamento de veículos, com 11,3%. Porém, nos últimos meses, na pandemia, ganharam relevância as dívidas com crédito consignado, crédito pessoal, carnês e as modalidades de financiamento.

O número de famílias com dívidas apresentou tendências diferentes entre as faixas de renda pesquisadas, tanto na comparação mensal quanto na anual. Para as famílias com renda de até dez salários mínimos, o percentual de famílias endividadas alcançou o recorde de 69% em julho. Para as famílias com renda acima de dez salários mínimos, a proporção do endividamento diminuiu para 59,1% em julho.

O percentual das famílias que se declararam muito endividadas diminuiu de 16,1% em junho para 15,5% em julho. Essa foi a primeira queda apresentada pelo indicador desde janeiro deste ano. Na comparação anual, porém, houve alta de 2,2 pontos percentuais. Já o número de famílias que disseram estar pouco endividadas aumentou para 27% em julho, ante 26,5% em junho, e se manteve estável em comparação aos 27% de julho de 2019.

Em relação à capacidade de pagamento, entre as famílias endividadas, a parcela média da renda comprometida com dívidas alcançou 30,3% da renda, ante 30,4%, em junho, e 29,9% em julho do ano passado. É a primeira queda apresentada pelo indicador também desde janeiro de 2020.

O tempo médio de comprometimento com dívidas entre as famílias endividadas tem aumentado, segundo a CNC, e chegou a 7,4 meses em julho, sendo que 21,2% delas estão comprometidas com dívidas até três meses; e 34,5%, por mais de um ano.

Além disso, a crise causada pelo novo coronavírus deve levar à maior queda do padrão de vida do País desde a década de 1940, quando começa a série histórica. Calculada a partir do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, a retração esperada é de 6,7% este ano - e mais da metade dos brasileiros já percebe que está em uma situação pior do que antes da pandemia. Até então, o maior recuo havia sido em 1981.

De crise em crise, o brasileiro vai perdendo o que havia conquistado na década passada. Segundo levantamento também na CNC, de 2011 a 2020, o PIB per capita deve recuar 8,2% ante uma alta de 28% na década anterior, marcada pelo boom de preços dos produtos básicos, como a soja e o petróleo.

Só neste ano, o PIB por habitante deve cair quase o mesmo que a retração vista na crise de 2015 e 2016. Em valores de 2019, o indicador era de R\$ 34,5 mil no ano passado e deve cair para R\$ 32,2 mil este ano. Caso esse cenário se concretize, o padrão de vida voltaria ao nível de 2008.

MERCADO DE TRABALHO

Nos últimos quatro meses, em que o País passa pela pandemia do Covid-19, cerca de 3 milhões de pessoas ficaram sem trabalho. Na quarta semana de julho, a taxa de desocupação chegou a 13,7%, o que corresponde a 12,9 milhões de pessoas. Os dados são da edição semanal da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Covid-19, divulgada na sexta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quando a pesquisa teve início, na primeira semana de maio, eram 9,8 milhões de pessoas desocupadas. Na comparação com a terceira semana de julho, houve aumento de 550 mil pessoas entre os desocupados. A população ocupada do Brasil foi estimada em 81,2 milhões, estável em relação à semana anterior e com queda em relação à semana de 3 a 9 de maio, quando 83,9 milhões de pessoas entravam nessa categoria.

O grupo de pessoas que gostaria de trabalhar, mas não procurou emprego por causa da pandemia ou por falta de trabalho perto de casa, somou 18,5 milhões. A informalidade atinge 27,2 milhões de pessoas, 2,7 milhões a menos do que no início de maio. A taxa está em 33,5%, 1 ponto percentual acima do registrado na terceira semana de julho. A população fora da força de trabalho era de 76 milhões de pessoas, estável em relação à semana anterior e ao início da pesquisa. Desses, 36,9% disseram que gostariam de trabalhar.

MUDANÇA DE EXPECTATIVA

Os economistas do mercado financeiro reduziram a previsão para o tombo Produto Interno Bruto (PIB) de 2020, revisando a estimativa de uma redução de **5,62%** para **5,52%**. Essa foi a sétima semana seguida de melhora do indicador.

Outras estimativas:

- **Dólar:** a projeção para a taxa de câmbio no fim de 2020 continuou em R\$ 5,20. Para o fechamento de 2021, ficou estável em R\$ 5 por dólar.
- **Balança comercial:** para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2020 permaneceu em US\$ 55 bilhões de resultado positivo. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas do mercado caiu de US\$ 53,35 bilhões para US\$ 52,75 bilhões de superávit.
- **Investimento estrangeiro:** a previsão do relatório para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2020, recuou de US\$ 53,75 bilhões para US\$ 51,25 bilhões. Para 2021, a estimativa ficou estável em US\$ 65,96 bilhões.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 17/08/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18291867** e o código CRC **5E6A4F6D**.